8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Termo de Referência 165/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
165/2026	160171-8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	HELLEN PEREIRA BARBOSA	09/11/2026 01:38 (v 0.7)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64046.010368/2026-80

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, mobiliários assistenciais e técnico-administrativos e demais materiais permanentes, destinados à modernização, adequação e fortalecimento da infraestrutura técnico-assistencial da Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, visando à melhoria das condições de atendimento, à segurança dos procedimentos, à eficiência operacional e à continuidade dos serviços de saúde prestados aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército - SSEx, no âmbito do Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército para o exercício de 2027 - PAASSEx 2027, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BENEFÍCIO
		APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER — 12.000 BTU/h Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, com tecnologia Inverter, capacidade nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, ciclo frio, composto por unidade evaporadora e unidade condensadora, destinado à climatização de ambientes internos da Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de						

		Construção – 8º BEC, com as seguintes características mínimas: CARACTERÍSTICAS GERAIS - Sistema de climatização tipo Split Hi-Wall, composto por unidade evaporadora para instalação interna e unidade condensadora para instalação externa, compatíveis entre si e fornecidas pelo mesmo fabricante. Capacidade nominal de refrigeração de 12.000 BTU /h, observadas as tolerâncias técnicas previstas nas normas aplicáveis. Tecnologia Inverter, com controle eletrônico da velocidade do compressor, proporcionando modulação da capacidade de refrigeração, maior eficiência energética e estabilidade térmica. Ciclo de operação frio. Tensão nominal de alimentação de 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, conforme a versão ofertada pelo fabricante e a necessidade indicada pela Administração na solicitação de fornecimento. Gabinete da unidade evaporadora confeccionado em material resistente, com acabamento adequado para ambientes internos, preferencialmente na cor branca ou tonalidade neutra. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DESEMPENHO - Classificação de eficiência energética A, conforme os critérios vigentes do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) e a regulamentação aplicável do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro). Equipamento com identificação de eficiência energética e comprovação de conformidade com os requisitos regulamentares aplicáveis à sua categoria. Sistema de controle eletrônico de temperatura e modulação da capacidade de refrigeração, visando à estabilidade térmica e ao consumo eficiente de energia elétrica. Fluido refrigerante R-32 ou outro legalmente permitido e compatível com a tecnologia do equipamento,							

		observadas as normas ambientais e de segurança aplicáveis. FUNCIONALIDADES E CONTROLES - Controle remoto sem fio, permitindo acionamento, desligamento, regulagem de temperatura, seleção dos modos de operação e ajuste da velocidade de ventilação. Função temporizador (timer), possibilitando a programação do funcionamento do equipamento. Indicação digital da temperatura ou dos parâmetros operacionais, por meio de visor na unidade evaporadora, controle remoto ou solução funcional equivalente. Regulagem da velocidade de ventilação, com								
	1	no mínimo três níveis ou sistema automático equivalente. Sistema de direcionamento do fluxo de ar, com ajuste das aletas de saída. Sistema de filtragem de ar removível e lavável, apropriado à retenção de partículas e à realização de limpeza periódica pelo usuário. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E SEGURANÇA - Unidade evaporadora com estrutura resistente, superfícies de fácil limpeza e sistema de drenagem de condensado. Unidade condensadora com gabinete resistente às condições normais de exposição externa e proteção anticorrosiva adequada à finalidade do equipamento. Compressor com tecnologia Inverter, dimensionado para a capacidade nominal de refrigeração especificada. Sistema de proteção elétrica e operacional contra condições anormais de funcionamento, conforme os requisitos de segurança aplicáveis à categoria do equipamento. Componentes, conexões e acessórios compatíveis com as características técnicas do conjunto e com as orientações do fabricante. REGULARIDADE E COMPROVAÇÃO TÉCNICA - O equipamento deverá	440744	Unidade	1	2.835,0000	R$ 2.835,0000		

		atender aos requisitos de conformidade, segurança e eficiência energética estabelecidos pelo Inmetro, conforme a regulamentação vigente. A capacidade nominal de refrigeração, a tecnologia Inverter, a classificação de eficiência energética, a tensão de alimentação e as demais características exigidas deverão ser comprovadas mediante catálogo oficial, ficha técnica, manual do fabricante, etiqueta de eficiência energética ou documentação técnica equivalente. Serão admitidos equipamentos de diferentes marcas e modelos que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência. FORNECIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, acompanhado das unidades evaporadora e condensadora, controle remoto e demais acessórios integrantes da configuração original do fabricante. O fornecimento compreenderá exclusivamente o transporte e a entrega do equipamento no endereço indicado pela Administração, no Município de Santarém/PA, devidamente acondicionado e protegido contra danos durante o transporte, não estando incluídos os serviços de instalação, montagem, adequação elétrica ou execução de infraestrutura frigorígena. Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis. A contratada deverá assegurar atendimento de assistência técnica durante o período de garantia, diretamente ou por rede autorizada, com cobertura para Santarém/PA, sem exigência de estabelecimento físico no município. Deverão ser fornecidos manuais de operação, instalação, conservação e manutenção em língua portuguesa, em formato físico ou digital.						

		APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT PISO-TETO — 36.000 BTU/h Descrição: Aparelho de ar-condicionado tipo Split Piso-Teto, capacidade nominal de refrigeração de 36.000 BTU/h, ciclo frio, alimentação elétrica monofásica de 220 V, composto por unidade evaporadora e unidade condensadora, destinado à climatização de ambientes internos de médio e grande porte, com as seguintes características mínimas: CARACTERÍSTICAS GERAIS - Sistema de climatização tipo Split Piso-Teto, composto por unidade evaporadora para instalação interna, com possibilidade de fixação na parte superior da parede, próxima ao teto, ou em posição horizontal junto ao teto, conforme as orientações do fabricante, e unidade condensadora destinada à instalação externa. Capacidade nominal de refrigeração de 36.000 BTU/h, observadas as tolerâncias técnicas previstas nas normas de ensaio e certificação aplicáveis. Ciclo de operação frio. Alimentação elétrica monofásica em 220 V, frequência de 60 Hz. Unidades evaporadora e condensadora compatíveis entre si, integrantes do mesmo conjunto de climatização e fornecidas pelo mesmo fabricante. Gabinete da unidade evaporadora confeccionado em material resistente, com acabamento apropriado para ambientes internos, preferencialmente na cor branca ou tonalidade neutra. Sistema de refrigeração com compressor dimensionado para a capacidade especificada, admitidas tecnologias convencionais ou Inverter, desde que atendidos os requisitos de desempenho e eficiência energética exigíveis. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DESEMPENHO - Equipamento com desempenho térmico compatível com a capacidade nominal de refrigeração de 36.000 BTU/h,							

		dotado de sistema de controle eletrônico de temperatura e funcionamento adequado à climatização contínua de ambientes internos. Deverá atender aos requisitos de eficiência energética estabelecidos pela regulamentação vigente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), quando aplicáveis à categoria do equipamento, com apresentação da respectiva classificação energética, quando exigível. Sistema de circulação e distribuição de ar dimensionado para a capacidade de refrigeração especificada, proporcionando climatização uniforme do ambiente. Fluido refrigerante legalmente permitido, compatível com o sistema de refrigeração e com as normas ambientais e de segurança aplicáveis, admitido o R-410A, R-32 ou outro fluido tecnicamente adequado e autorizado para utilização no equipamento. Serpentina e componentes do circuito de refrigeração fabricados em materiais apropriados à transferência térmica, resistentes às condições normais de operação e compatíveis com o fluido refrigerante empregado. FUNCIONALIDADES E CONTROLES - Controle remoto sem fio, permitindo acionamento e desligamento do equipamento, regulagem da temperatura, seleção dos modos de operação e ajuste da velocidade de ventilação. Sistema eletrônico de controle de temperatura, com indicação digital no controle remoto, na unidade evaporadora ou em dispositivo equivalente. Função temporizador (timer), permitindo a programação do acionamento e/ou desligamento do equipamento. Regulagem da velocidade de ventilação, com diferentes níveis de operação ou sistema automático equivalente. Sistema de direcionamento do fluxo de ar por meio de aletas ajustáveis, com movimentação automática em pelo menos uma direção,							

		possibilitando distribuição adequada do ar climatizado. Função de ventilação independente da refrigeração. Sistema de filtragem de ar removível e lavável, apropriado à retenção de partículas e à realização de limpeza periódica. Funções adicionais de conforto e operação, quando integrantes da configuração original do fabricante, sem prejuízo dos requisitos mínimos estabelecidos. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E SEGURANÇA - Unidade evaporadora com estrutura resistente, superfícies de fácil limpeza e sistema de coleta e drenagem de condensado, adequada à instalação na configuração Piso-Teto. Unidade condensadora com gabinete resistente às condições normais de exposição externa, dotado de proteção anticorrosiva compatível com sua finalidade. Compressor de refrigeração dimensionado para a capacidade nominal exigida, com dispositivos de proteção contra condições anormais de funcionamento. Sistema elétrico e eletrônico com dispositivos de proteção operacional, observadas as normas técnicas de segurança aplicáveis à categoria do equipamento. Tubulações, conexões e componentes do circuito frigorígeno compatíveis com o fluido refrigerante utilizado e com as especificações do fabricante. O conjunto deverá apresentar construção apropriada à operação segura, à manutenção periódica e à durabilidade nas condições normais de utilização. REGULARIDADE E COMPROVAÇÃO TÉCNICA - O equipamento deverá atender às normas técnicas e aos requisitos regulamentares de segurança, desempenho e eficiência energética aplicáveis à sua categoria, inclusive às disposições do Inmetro, quando exigíveis. A capacidade nominal de refrigeração, a configuração Piso-Teto, o ciclo							
	2		316530	Unidade	1	8.750,0000	R$ 8.750,0000			

		frio, a alimentação elétrica monofásica de 220 V, as funcionalidades do controle remoto e as demais características exigidas deverão ser comprovadas mediante catálogo oficial, ficha técnica, manual do fabricante, etiqueta de eficiência energética ou documentação técnica equivalente. Serão admitidos equipamentos de diferentes marcas e modelos, desde que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, vedada a exigência de características exclusivamente comerciais que não representem necessidade técnica justificada da Administração. FORNECIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, acompanhado das unidades evaporadora e condensadora, controle remoto sem fio e demais acessórios integrantes da configuração original do fabricante. O fornecimento deverá compreender transporte e entrega do equipamento no endereço indicado pela Administração, na Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, em Santarém/PA, devidamente acondicionado e protegido contra danos durante o transporte. A contratação não compreenderá serviços de instalação, montagem, adequação elétrica, execução de infraestrutura frigorígena ou fornecimento de materiais adicionais destinados à instalação, ressalvados os acessórios originalmente integrantes do equipamento. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, sem prejuízo das garantias legais e de eventual cobertura superior oferecida pelo fabricante. A contratada deverá assegurar atendimento de assistência técnica durante o período de garantia, diretamente ou por rede							

		autorizada, com cobertura para Santarém/PA, sem exigência de estabelecimento físico no município, observados os prazos e as condições previstos neste Termo de Referência. Deverão ser fornecidos manuais de operação, instalação, conservação e manutenção em língua portuguesa, em formato físico ou digital. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO - O recebimento compreenderá a verificação da integridade física do equipamento, identificação do fabricante e modelo, capacidade nominal de refrigeração, configuração Piso-Teto, alimentação elétrica monofásica de 220 V, controle remoto sem fio, componentes fornecidos e documentação técnica pertinente. Considerando que a instalação não integra o objeto, a verificação inicial de conformidade não dependerá da realização de testes operacionais que exijam a instalação do equipamento, sem prejuízo da garantia contratual e da responsabilidade por defeitos posteriormente identificados. Serão aceitos equipamentos que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos, admitidas soluções tecnológicas equivalentes ou superiores, desde que preservadas a compatibilidade, a segurança, o desempenho e a finalidade pretendida							
		APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE Descrição: Apoio de braço para coleta de sangue, do tipo braçadeira hospitalar, com estrutura metálica resistente, regulagem de altura, apoio anatômico acolchoado e base fixa estável, destinado ao posicionamento e à sustentação do membro superior do paciente durante procedimentos de coleta de sangue, administração de medicamentos injetáveis e demais procedimentos							

		assistenciais compatíveis, com as seguintes características mínimas: ESTRUTURA E ACABAMENTO - Estrutura de sustentação confeccionada em aço inoxidável, com superfície lisa, resistente à corrosão e apropriada aos procedimentos usuais de limpeza e desinfecção em ambientes assistenciais. Admitida a utilização de aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática epóxi nos componentes da base de sustentação, desde que preservadas a resistência mecânica, a estabilidade e a durabilidade do conjunto. Coluna central tubular, com haste telescópica para regulagem de altura, dotada de sistema de fixação e travamento seguro. Componentes estruturais com acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou irregularidades que possam comprometer a segurança do paciente e do profissional. APOIO PARA O BRAÇO - Apoio superior em formato anatômico, preferencialmente côncavo, adequado à acomodação e à sustentação do antebraço durante procedimentos assistenciais. Estrutura de suporte confeccionada em aço inoxidável ou outro material de resistência mecânica e durabilidade equivalentes. Superfície acolchoada, revestida em courvin, napa ou material sintético impermeável equivalente, resistente, de fácil limpeza e desinfecção, preferencialmente na cor preta ou outra tonalidade neutra. Revestimento com acabamento uniforme, sem rasgos, fissuras ou costuras expostas que comprometam a higienização. Apoio com dimensões compatíveis com a acomodação confortável do antebraço de pacientes adultos. REGULAGEM DE ALTURA - Sistema de regulagem telescópica de altura, acionado por manopla, manípulo ou							

	3	dispositivo mecânico equivalente, permitindo o ajuste conforme a posição do paciente e as necessidades do procedimento. Faixa de regulagem que contemple, no mínimo, as alturas de 75 cm a 105 cm, medidas do piso até a superfície de apoio do braço. Sistema de travamento firme e seguro, capaz de manter a altura selecionada durante a utilização, sem deslocamentos involuntários. BASE DE SUSTENTAÇÃO E ESTABILIDADE - Base fixa, constituída por três ou quatro pés metálicos, confeccionados em aço inoxidável, aço carbono com tratamento anticorrosivo ou material metálico de resistência equivalente, dimensionados para proporcionar estabilidade durante o uso. Pés dotados de ponteiras de borracha, material polimérico ou solução antiderrapante equivalente, destinados a favorecer a aderência ao piso, reduzir o risco de deslizamento e evitar danos ao revestimento do ambiente. Estrutura com distribuição adequada dos pontos de apoio, sem necessidade de fixação permanente ao piso, proporcionando segurança durante o posicionamento do membro superior do paciente. REQUISITOS DE SEGURANÇA E HIGIENIZAÇÃO - O equipamento deverá apresentar estabilidade estrutural, resistência mecânica e acabamento apropriado à utilização em ambiente assistencial. As superfícies expostas deverão permitir limpeza e desinfecção com produtos compatíveis com os materiais empregados, observadas as recomendações do fabricante. Os mecanismos de regulagem e travamento deverão apresentar funcionamento adequado, sem folgas excessivas ou risco de movimentação involuntária. O produto deverá atender aos requisitos regulamentares aplicáveis à sua categoria, inclusive quanto à	407740	Unidade	2	436,8333	R$ 873,6666		

	regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), quando exigível em razão de seu enquadramento sanitário. FORNECIMENTO E GARANTIA - O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, entregue em perfeitas condições de conservação e funcionamento, acompanhado dos componentes necessários à sua utilização. O fornecimento deverá compreender transporte e entrega na Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, em Santarém/PA, sem custos adicionais à Administração. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, falhas estruturais e inadequações dos mecanismos de regulagem e travamento, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis. Deverão ser fornecidas orientações de utilização, conservação e higienização em língua portuguesa, em formato físico ou digital, quando disponibilizadas pelo fabricante							
	ARMÁRIO HOSPITALAR TIPO VITRINE — 2 PORTAS, EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, 4 PRATELEIRAS, VISORES EM VIDRO E RODÍZIOS COM TRAVA Descrição: Armário hospitalar vertical tipo vitrine para medicamentos, instrumentais cirúrgicos e insumos de saúde, confeccionado com estrutura em aço inoxidável com acabamento escovado, modelo de 02 (duas) portas de abrir frontais e laterais com visores em vidro cristal para visualização panorâmica do conteúdo interno, dimensões nominais de aproximadamente 2,00 m de altura, 1,00 m de largura e 0,50 m de profundidade, dotado de no mínimo 04 (quatro) prateleiras internas, sistema de fechamento seguro por fechadura central com chave							

		tipo Yale e base montada sobre 04 (quatro) rodízios giratórios com sistema de travamento por freio mecânico, destinado a consultórios, enfermarias, salas de procedimentos, farmácias hospitalares e postos de enfermagem, apresentando as seguintes características mínimas: ESTRUTURA E MATERIAL ESTRUTURAL - Estrutura em formato vertical construída em tubos e perfis de aço inoxidável (AISI 304 ou AISI 430 com resistência à corrosão equivalente), de padrão hospitalar robusto. Quadro estrutural rígido, com montantes e travessas dimensionados para sustentar o peso das prateleiras, dos vidros e dos materiais estocados sem sofrer torções, empenamentos ou folgas mecânicas. Soldas perfeitamente executadas (processo TIG ou similar), uniformes, contínuas, sem escórias, porosidades, arestas cortantes ou rebarbas que possam oferecer riscos ao operador ou dificultar a higienização. ACABAMENTO SUPERFICIAL E SANITÁRIO - Acabamento superficial em aço inoxidável escovado fino e uniforme (ou polido fosco), conferindo superfície lisa, de baixa rugosidade e de alta resistência contra agentes químicos e sanitizantes de uso assistencial. Material inerte, anticorrosivo, lavável e resistente à desinfecção diária e terminal com álcool a 70%, soluções à base de hipoclorito de sódio, cloreto de benzalcônio, quaternários de amônio e detergentes enzimáticos hospitalares, sem oxidação ou perda de integridade. CONFIGURAÇÃO TIPO VITRINE E VISORES - Estrutura projetada no padrão vitrine médica para controle visual rápido de estoque sem necessidade de abertura constante das portas: portas frontais e laterais dotadas de painéis com visores em vidro cristal plano transparente							

		(espessura mínima de 3 mm a 4 mm), incolores, perfeitamente assentados e vedados por guarnições/perfis de fixação seguros que impeçam trepidações sonoras durante o deslocamento e facilitem a eventual substituição de vidros. DIMENSÕES NOMINAIS E PROPORÇÃO - Dimensões nominais externas compatíveis com 2,00 m (2.000 mm) de altura total (considerando a base com os rodízios), 1,00 m (1.000 mm) de largura/frente e 0,50 m (500 mm) de profundidade. Será admitida variação técnica dimensional de até ±15% (abrangendo alturas na faixa de 1,70 m a 2,05 m, larguras de 0,70 m a 1,05 m e profundidades de 0,40 m a 0,55 m), respeitando os padrões de fabricação consagrados da indústria moveleira hospitalar (como a linha Salutem ou equivalente), desde que garantida a perfeita estabilidade e capacidade de armazenamento. COMPARTIMENTAÇÃO INTERNA E PRATELEIRAS - Compartimento interno provido de no mínimo 04 (quatro) prateleiras (delimitando 5 nichos internos de acondicionamento),								
	4	confeccionadas em vidro cristal plano com bordas perfeitamente lapidadas /boleadas e cantos arredondados (espessura mínima de 4 mm) ou prateleiras em chapa de aço inoxidável escovado. As prateleiras deverão ser montadas sobre suportes /cremalheiras firmes em aço inox, garantindo sustentação estável e capacidade de carga compatível com caixas de medicamentos, frascos e bandejas hospitalares sem flexão permanente. PORTAS, SISTEMA DE FECHAMENTO E SEGURANÇA - Composto por 02 (duas) portas de abrir com batente sobreposto, montadas sobre dobradiças reforçadas de alto ciclo em aço inoxidável, permitindo abertura ampla de até 180°. Puxador metálico	621602	Unidade	1	2.640,0000	R$ 2.640,0000		

		ergonômico ou integrado. Sistema de trancamento centralizado por meio de fechadura cilíndrica de embutir tipo Yale com lingueta de travamento, permitindo o trancamento e a abertura rápida com controle rigoroso de acesso a medicamentos e instrumentais. Acompanhado obrigatoriamente de no mínimo 02 (duas) chaves metálicas (sendo 01 chave principal e 01 chave reserva). MOBILIDADE, BASE E RODÍZIOS COM TRAVA - Base estruturada equipada com 04 (quatro) rodízios giratórios hospitalares de alta resistência mecânica, com rotação suave em 360° e diâmetro nominal mínimo de 2 polegadas (aproximadamente 50 mm) a 3 polegadas (75 mm). Rodas com banda de rodagem em termoplástico, poliuretano ou borracha cinza antimarcação, permitindo deslocamento suave e silencioso sem marcar nem danificar pisos hospitalares (cerâmicos, vinílicos ou epóxi). Provido de travas mecânicas (freio acionável pelos pés) em pelo menos 02 (dois) rodízios frontais, assegurando a completa imobilização do armário durante a guarda e retirada de materiais. HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA E CONTROLE DE INFECÇÃO - Projeto sanitário com superfícies lisas, vidros planos de fácil limpeza e espaçamento inferior adequado em relação ao piso proporcionado pela base com rodízios, facilitando a varrição e desinfecção do piso sob o móvel sem necessidade de arrastá-lo manualmente. REQUISITOS DE CONFORMIDADE TÉCNICA E QUALIDADE - Construção de acordo com as normas sanitárias e critérios de segurança para armazenamento de medicamentos em serviços de saúde (RDC Anvisa nº 222 /2018 e boas práticas correlatas). O atendimento aos requisitos mínimos — armário vitrine em aço inox escovado, 2 portas com fechadura Yale,							

		visores em vidro, 4 prateleiras internas, dimensões compatíveis e 4 rodízios com travas de acionamento — deverá ser comprovado por meio de catálogo técnico do fabricante, ficha técnica detalhada ou prospecto comercial oficial emitido por fabricante especializado (padrão de referência: Salutem Móveis Hospitalares ou fabricante de padrão técnico comprovadamente equivalente). FORNECIMENTO, MONTAGEM E GARANTIA - O mobiliário deverá ser novo, de primeiro uso, de fabricação recente, fornecido montado e devidamente protegido com calços e embalagens adequadas para transporte rodoviário de peças envidraçadas. O fornecimento compreenderá frete, descarga e entrega na Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, em Santarém/PA. Acompanhado de chaves, manual/instruções de conservação e termo formal de garantia. O equipamento deverá possuir garantia técnica mínima de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento definitivo, assegurando cobertura total contra defeitos de fabricação, falhas em soldas, dobradiças, fechaduras, rodízios ou vícios estruturais							
		ARQUIVO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO — 4 GAVETAS Descrição: Arquivo de aço para escritório, tipo vertical, com quatro gavetas destinadas ao armazenamento e à organização de documentos em pastas suspensas, estrutura metálica resistente, tratamento anticorrosivo, acabamento em pintura epóxi, sistema de deslizamento das gavetas e fechadura com chave, destinado ao arquivamento de documentos administrativos, com as seguintes características mínimas: ESTRUTURA E MATERIAL - Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono, com							

		espessura correspondente à chapa nº 24 ou superior em resistência mecânica, adequada ao uso contínuo em ambientes administrativos. Corpo metálico com construção rígida e estável, apresentando resistência a deformações decorrentes das condições normais de utilização. Superfícies com acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes, pontos de corrosão ou irregularidades que comprometam a segurança, a durabilidade e a funcionalidade do mobiliário. Estrutura vertical, dimensionada para acomodação de quatro gavetas sobrepostas, com aproveitamento adequado do espaço físico disponível. TRATAMENTO SUPERFICIAL E ACABAMENTO - Componentes metálicos submetidos a tratamento antiferruginoso por fosfatização ou processo anticorrosivo de eficácia equivalente, com acabamento em pintura eletrostática a pó, à base de resina epóxi ou epóxi-poliéster, proporcionando proteção contra corrosão, resistência ao desgaste e facilidade de limpeza. Pintura com cobertura uniforme e aderência adequada às superfícies metálicas, sem falhas, descascamentos ou pontos de oxidação. Acabamento na cor cinza, em tonalidade apropriada para ambientes administrativos. GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO - Quatro gavetas metálicas independentes, dispostas verticalmente, destinadas ao armazenamento de documentos em pastas suspensas nos formatos A4 e ofício. Gavetas dotadas de suportes ou trilhos internos compatíveis com a utilização de pastas suspensas, permitindo sua organização e movimentação sem necessidade de adaptações. Sistema de deslizamento por corrediças ou trilhos metálicos telescópicos, com funcionamento suave e estável, possibilitando abertura							

		suficiente para acesso aos documentos armazenados. Capacidade de carga mínima de 18 kg por gaveta, uniformemente distribuída, comprovada por documentação técnica do fabricante. Gavetas providas de puxadores frontais resistentes, de fácil manuseio, e sistema de retenção que evite seu desprendimento acidental durante a utilização.							
	5	SISTEMA DE FECHAMENTO E SEGURANÇA - Fechadura mecânica com acionamento por chave, destinada ao controle de acesso aos documentos armazenados, com sistema de travamento das quatro gavetas. A fechadura deverá apresentar funcionamento adequado, permitindo abertura e fechamento sem esforço excessivo ou interferência no deslizamento das gavetas. Fornecimento acompanhado de, no mínimo, duas chaves compatíveis com a fechadura. O conjunto deverá apresentar estabilidade estrutural e condições seguras de utilização, observadas as recomendações do fabricante quanto à distribuição de carga e à abertura das gavetas. DIMENSÕES E BASE DE SUSTENTAÇÃO - Dimensões externas aproximadas de 1,33 m de altura, 0,46 m de largura e 0,60 m de profundidade, admitida variação de até 5% nas medidas, desde que preservadas a capacidade de armazenamento, a funcionalidade e a compatibilidade com o espaço destinado ao mobiliário. Base de sustentação estável, dotada de sapatas niveladoras, ponteiras de proteção ou dispositivos equivalentes, confeccionados em material resistente, destinados a favorecer o apoio adequado no piso e evitar danos ao revestimento do ambiente. REQUISITOS DE QUALIDADE E COMPROVAÇÃO TÉCNICA - O mobiliário deverá apresentar resistência mecânica, estabilidade,	383413	Unidade	2	1.100,0000	R$ 2.200,0000		

		durabilidade e acabamento compatíveis com sua utilização em ambiente administrativo. As características técnicas exigidas, especialmente o material da estrutura, a espessura da chapa, a quantidade de gavetas, a capacidade de carga, o sistema de deslizamento e as dimensões, deverão ser comprovadas mediante catálogo oficial, ficha técnica, manual do fabricante ou documentação técnica equivalente. Serão admitidos produtos de diferentes fabricantes, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência. FORNECIMENTO E GARANTIA - O arquivo deverá ser novo, sem uso anterior, fornecido montado e em perfeitas condições de conservação e utilização, acompanhado dos componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento, inclusive fechadura e chaves. O fornecimento deverá compreender transporte e entrega na Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, em Santarém/PA, devidamente acondicionado e protegido contra danos durante o transporte. O mobiliário deverá possuir garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, falhas estruturais, problemas nas corrediças, mecanismos de fechamento e inadequações do acabamento, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis							
		ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO PORTÁTIL Descrição: Aspirador cirúrgico elétrico portátil, destinado à aspiração de secreções, saliva, sangue e outros fluidos orgânicos em procedimentos clínicos e assistenciais compatíveis com sua finalidade, dotado de sistema de geração de vácuo, controle de sucção, frasco coletor,							

		dispositivo de proteção contra transbordamento e filtro bacteriológico, com as seguintes características mínimas: ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS GERAIS - Equipamento eletromédico portátil, com estrutura compacta, resistente e apropriada à utilização em ambientes assistenciais, dotado de gabinete confeccionado em material de adequada resistência mecânica e de fácil limpeza e desinfecção. Deverá possuir alça de transporte ou solução equivalente que facilite seu deslocamento entre ambientes. Sistema de aspiração acionado por motor elétrico, com compressor ou bomba de vácuo do tipo pistão oscilante, diafragma ou tecnologia equivalente, preferencialmente isento de óleo e dispensando lubrificação periódica. O equipamento deverá apresentar estabilidade durante o funcionamento, com base de apoio adequada e componentes protegidos contra contato acidental. DESEMPENHO E CONTROLE DE ASPIRAÇÃO - Sistema de geração de vácuo com capacidade de atingir pressão negativa máxima de, no mínimo, 550 mmHg, admitidos equipamentos com capacidade superior, desde que dotados de regulagem adequada à utilização clínica. Vazão de ar livre compreendida entre 15 e 30 litros por minuto, conforme as condições de medição especificadas pelo fabricante. Sistema de regulagem da intensidade de sucção, por comando mecânico ou eletrônico, permitindo adequação da pressão negativa às necessidades dos procedimentos assistenciais. Funcionamento contínuo ou intermitente conforme as condições de operação e os limites estabelecidos pelo fabricante, com desempenho compatível com sua finalidade clínica.							

	6	FRASCO COLETOR E SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO - Um frasco coletor com capacidade nominal aproximada de 2 litros, confeccionado em material plástico transparente, resistente, apropriado ao contato com os fluidos aspirados e compatível com os procedimentos de limpeza e desinfecção recomendados pelo fabricante. Frasco removível, com tampa de vedação adequada e conexões para as mangueiras de aspiração. Preferencialmente graduado, permitindo visualização aproximada do volume coletado. Sistema de segurança contra transbordamento, constituído por válvula automática de bloqueio, boia de segurança ou mecanismo equivalente, destinado a interromper a passagem de líquidos quando atingido o limite operacional do reservatório, reduzindo o risco de contaminação e danos ao sistema de geração de vácuo. SISTEMA DE FILTRAGEM E PROTEÇÃO - Filtro bacteriológico hidrofóbico, apropriado à utilização no circuito de aspiração e destinado a reduzir o risco de passagem de microrganismos e líquidos para os componentes internos do equipamento. Admitido filtro bacteriano/viral com características equivalentes ou superiores, desde que compatível com a finalidade e com as especificações do fabricante. O filtro deverá ser fornecido juntamente com o equipamento, em condições adequadas de utilização, observadas as orientações de substituição e manutenção estabelecidas pelo fabricante. MANGUEIRAS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS - O equipamento deverá ser fornecido acompanhado das mangueiras e conexões necessárias ao funcionamento do sistema de aspiração, incluindo, no mínimo, uma mangueira flexível destinada à	459189	Unidade	1	1.162,6666	R$ 1.162,6666		

		conexão com o paciente, com comprimento mínimo de 1,50 m, e as conexões necessárias entre o frasco coletor, o filtro e a unidade geradora de vácuo. As mangueiras deverão ser confeccionadas em silicone ou material flexível de desempenho equivalente, compatível com os procedimentos de limpeza, desinfecção e substituição previstos pelo fabricante. O conjunto deverá incluir frasco coletor, tampa com sistema antitransbordamento, filtro bacteriológico, mangueiras, conexões e demais acessórios indispensáveis à utilização da configuração contratada. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E SEGURANÇA OPERACIONAL - Alimentação elétrica em 127 V ou 220 V, frequência de 60 Hz, admitidos equipamentos bivolt automático ou com chave seletora de tensão, desde que observadas as condições de compatibilidade elétrica e segurança previstas pelo fabricante. Sistema de acionamento por interruptor ou comando equivalente, com proteção dos componentes elétricos e mecânicos contra condições anormais de funcionamento. O equipamento deverá atender aos requisitos de segurança elétrica e desempenho aplicáveis à sua categoria, inclusive às normas técnicas pertinentes da série ABNT NBR IEC 60601, conforme seu enquadramento e a regulamentação vigente. REQUISITOS SANITÁRIOS E COMPROVAÇÃO TÉCNICA - O equipamento deverá possuir regularização válida perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme o enquadramento regulatório aplicável. As características técnicas exigidas, especialmente capacidade de geração de vácuo, vazão de aspiração, capacidade do frasco coletor, sistema antitransbordamento, filtro bacteriológico e alimentação elétrica, deverão ser comprovadas mediante							

		catálogo oficial, ficha técnica, manual do fabricante, documentação de regularização sanitária ou documentação técnica equivalente. Serão admitidos equipamentos de diferentes marcas e modelos, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência. FORNECIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, acompanhado de todos os componentes e acessórios necessários ao funcionamento da configuração contratada. O fornecimento deverá compreender transporte e entrega na Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, em Santarém/PA, devidamente acondicionado e protegido contra danos durante o transporte. Deverão ser fornecidos manuais de operação, limpeza, conservação e manutenção em língua portuguesa, em formato físico ou digital, contendo orientações sobre utilização segura, higienização do frasco coletor e substituição dos filtros e acessórios. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis. A contratada deverá assegurar atendimento de assistência técnica durante o período de garantia, diretamente ou por rede autorizada, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência.							
		AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA — 12 LITROS Descrição: Autoclave horizontal de bancada, elétrica, com capacidade nominal de 12 litros, destinada à esterilização de instrumentais e artigos termorresistentes, embalados ou desembalados, compatíveis							

		com processamento por vapor saturado sob pressão, com controle eletrônico, sistema automático de esterilização, dispositivos de segurança e acessórios necessários ao funcionamento, apresentando as seguintes características mínimas: ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS GERAIS - Equipamento de bancada, compacto, resistente e apropriado à utilização em ambientes assistenciais, com gabinete externo confeccionado em material de adequada resistência mecânica e à corrosão, com acabamento que permita limpeza e higienização. Câmara de esterilização e tampa confeccionadas em aço inoxidável, resistentes às condições de temperatura e pressão inerentes ao processo. Deverá possuir uma porta ou tampa de acesso à câmara, com sistema de vedação apropriado e mecanismo de fechamento seguro, proporcionando estabilidade e segurança durante o funcionamento. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO E CAPACIDADE - Câmara horizontal com capacidade nominal de 12 litros, admitidas pequenas variações decorrentes das características construtivas do fabricante, desde que preservada a capacidade funcional pretendida. Deverá possuir, no mínimo, duas bandejas removíveis, confeccionadas em alumínio anodizado, aço inoxidável ou material equivalente, resistentes às condições de esterilização e apropriadas à organização dos instrumentais. As dimensões internas e externas deverão ser compatíveis com a capacidade especificada e constar da documentação técnica do fabricante. SISTEMA DE ESTERILIZAÇÃO - Funcionamento por vapor saturado sob pressão, com controle automático das etapas de aquecimento, esterilização, desaeração e despressurização,							

		conforme a tecnologia empregada. Sistema de geração de vapor e controle de temperatura e pressão dimensionado para a capacidade nominal do equipamento. Deverá possuir, no mínimo, um programa automático de esterilização, com parâmetros definidos e validados pelo fabricante para os tipos de carga autorizados. O processo deverá contemplar recursos de secagem, automática ou assistida, conforme a configuração original do equipamento, observadas as instruções de operação e as condições de utilização dos materiais processados. PAINEL DE CONTROLE E MONITORAMENTO - Painel de comando eletrônico ou digital, com controles de acionamento e acompanhamento do processo de esterilização. Deverá possuir indicadores visuais, display ou sistema equivalente que permita acompanhar as condições essenciais de funcionamento, incluindo informações de temperatura, pressão, etapas do processo ou sinalização de conclusão e falhas, conforme a tecnologia empregada. O equipamento deverá permitir operação segura e padronizada, com comandos de fácil identificação e utilização. ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM - Sistema de abastecimento de água manual ou automático, conforme a configuração original do fabricante, com indicação da quantidade e das características da água necessária à realização dos ciclos. Deverá possuir sistema de drenagem ou escoamento da água residual, com acessórios apropriados e orientações para descarte seguro, observadas as recomendações de operação e manutenção do fabricante. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA - Sistema de proteção contra abertura da porta ou tampa durante condições internas de pressão								
	7		632188	Unidade	1	7.196,6600	R$ 7.196,6600		

		que ofereçam risco ao operador, com mecanismos de fechamento e travamento adequados. Deverá possuir dispositivos de controle e proteção contra sobrepressão, superaquecimento e condições anormais de funcionamento, incluindo mecanismos de interrupção ou bloqueio do processo em situações de falha, conforme a tecnologia empregada. Os dispositivos deverão atender aos requisitos técnicos e regulamentares de segurança aplicáveis ao equipamento. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA - Alimentação elétrica bivolt automática, com funcionamento em 127 V e 220 V, frequência de 60 Hz, sem necessidade de seleção manual de tensão ou utilização de transformadores externos. Potência elétrica compatível com a capacidade nominal de 12 litros e com o desempenho de esterilização previsto pelo fabricante. O equipamento deverá ser acompanhado de cabo de alimentação e plugue apropriados, observados os requisitos de segurança elétrica aplicáveis. REQUISITOS SANITÁRIOS E NORMATIVOS - O equipamento deverá possuir regularização sanitária válida perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme seu enquadramento regulatório. Deverá atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança, desempenho e qualidade aplicáveis às autoclaves destinadas à esterilização de produtos para saúde. Os tipos de carga permitidos, os parâmetros de esterilização e as limitações de utilização deverão estar expressamente identificados na documentação técnica do fabricante. Serão admitidos equipamentos de diferentes marcas e modelos, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência. FORNECIMENTO, GARANTIA E							

		ASSISTÊNCIA TÉCNICA - O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, acompanhado das bandejas, suportes, acessórios de drenagem e demais componentes necessários ao funcionamento da configuração contratada. O fornecimento deverá compreender transporte e entrega na Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, em Santarém/PA, devidamente acondicionado e protegido contra danos durante o transporte. Deverão ser fornecidos manuais de operação, limpeza, conservação e manutenção em língua portuguesa, em formato físico ou digital, incluindo orientações sobre abastecimento de água, execução dos ciclos, procedimentos de secagem, testes de rotina e manutenção preventiva. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis. A contratada deverá assegurar atendimento de assistência técnica durante o período de garantia, diretamente ou por rede autorizada, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência							
		B A L A N Ç A ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO — CAPACIDADE DE 200 KG, COM MEDIDOR DE ALTURA Descrição: Balança antropométrica digital, do tipo plataforma com coluna vertical e antropômetro integrado, destinada à pesagem corporal e à medição da estatura de pessoas adultas, com capacidade máxima de pesagem de, no mínimo, 200 kg, divisão de escala de 100 g ou melhor, indicador eletrônico digital e alimentação elétrica bivolt, apropriada à utilização em consultórios, ambulatórios e demais ambientes							

		assistenciais, apresentando as seguintes características mínimas: ESTRUTURA E ACABAMENTO - Equipamento de piso, constituído por plataforma de pesagem, coluna vertical de sustentação, indicador eletrônico e antropômetro integrado. Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, aço inoxidável ou material de resistência mecânica equivalente, com acabamento uniforme, resistente ao uso frequente e apropriado aos procedimentos usuais de limpeza e higienização. Base estável, dotada de pés reguláveis e antiderrapantes ou solução equivalente, permitindo nivelamento adequado e segurança durante a utilização. PLATAFORMA DE PESAGEM - Plataforma confeccionada em aço carbono ou material de resistência equivalente, com dimensões aproximadas de 40 × 40 cm, admitidas variações dimensionais que preservem a estabilidade, a segurança e a acomodação adequada dos usuários. Superfície de apoio resistente, com acabamento antiderrapante e de fácil higienização. Sistema eletrônico de pesagem por célula de carga ou tecnologia equivalente, dimensionado para suportar a capacidade nominal especificada, com proteção contra sobrecarga conforme as características do fabricante. CAPACIDADE E DESEMPENHO DE PESAGEM - Capacidade máxima de pesagem de, no mínimo, 200 kg, com divisão de escala de, no máximo, 100 g, admitidos equipamentos com divisão de 50 g ou melhor, desde que atendidos os requisitos metrológicos aplicáveis. Indicação do peso corporal em quilogramas, com leitura estável e adequada à avaliação antropométrica de adultos. Deverá possuir							

		funções de zeragem e tara, manuais ou automáticas, conforme a tecnologia empregada, permitindo a realização de pesagens com precisão compatível com sua finalidade. ANTROPÔMETRO INTEGRADO — MEDIÇÃO DE ALTURA - O equipamento deverá possuir antropômetro adulto integrado à estrutura da balança, destinado à medição da estatura de pessoas em posição ereta, com alcance mínimo de 200 cm e escala graduada em centímetros, com divisão de, no máximo, 0,5 cm. O antropômetro deverá ser confeccionado em alumínio, aço inoxidável ou material de resistência equivalente, com régua vertical de fácil leitura e cursor ou haste móvel para posicionamento sobre a cabeça do usuário. O conjunto deverá permitir a realização da pesagem corporal e da medição da altura no mesmo equipamento, sendo obrigatório o fornecimento do antropômetro completo, não se admitindo balança destinada exclusivamente à pesagem ou que dependa de aquisição posterior do medidor de altura. INDICADOR ELETRÔNICO E FUNCIONALIDADES - Indicador eletrônico digital com visor LCD ou LED, de fácil visualização, com caracteres legíveis e indicação dos resultados de pesagem. Painel dotado de comandos para acionamento, desligamento, zeragem e função tara, conforme a configuração original do fabricante. O sistema deverá apresentar estabilidade de leitura e sinalização das condições operacionais relevantes, incluindo indicação de sobrecarga ou falhas, quando aplicável. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA - Alimentação elétrica bivolt automática, compatível com tensões nominais de 127 V e 220 V, frequência de 50/60 Hz, por meio de fonte de alimentação interna ou externa fornecida com o equipamento,								
	8		344981	Unidade	1	3.125,0000	R$ 3.125,0000			

		sem necessidade de transformadores adicionais. Deverá acompanhar cabo de alimentação, fonte e demais componentes elétricos necessários ao funcionamento seguro da configuração ofertada. REQUISITOS METROLÓGICOS E DE QUALIDADE - O equipamento deverá possuir modelo aprovado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), quando exigível, e ser fornecido com os selos, lacres, inscrições e marcas de verificação metrológica aplicáveis, observada a regulamentação vigente. Deverá atender aos requisitos técnicos de segurança, desempenho e confiabilidade pertinentes à sua categoria. As características exigidas, especialmente capacidade de pesagem, divisão de escala, dimensões da plataforma, presença e alcance do antropômetro, graduação da régua e alimentação elétrica, deverão ser comprovadas por catálogo oficial, ficha técnica, manual do fabricante ou documentação técnica equivalente. Serão admitidos equipamentos de diferentes fabricantes, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência. FORNECIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fornecido completo, acompanhado de plataforma, coluna, indicador eletrônico, antropômetro integrado, fonte de alimentação e demais componentes necessários à realização das funções de pesagem corporal e medição da estatura. O fornecimento deverá compreender transporte e entrega na Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, em Santarém/PA, devidamente acondicionado e protegido contra danos durante o transporte. Deverá acompanhar							

	manual de operação, conservação e manutenção em língua portuguesa, em formato físico ou digital. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis. A contratada deverá assegurar assistência técnica durante o período de garantia, diretamente ou por rede autorizada, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência							
	B E B E D O U R O INDUSTRIAL DE 200 LITROS — 4 TORNEIRAS, COM SISTEMA DE FILTRAÇÃO Descrição: Bebedouro industrial elétrico, com capacidade nominal mínima de armazenamento de 200 litros de água, sistema de refrigeração por compressor, quatro torneiras para fornecimento de água gelada e natural, gabinete externo em aço inoxidável, reservatório interno apropriado ao contato com água potável e sistema externo de filtração, destinado ao fornecimento de água para consumo humano em ambientes de circulação coletiva, com as seguintes características mínimas: ESTRUTURA E ACABAMENTO - Gabinete externo confeccionado em aço inoxidável, com resistência à corrosão, acabamento uniforme e superfícies lisas, apropriadas aos procedimentos usuais de limpeza e higienização. Estrutura resistente, dimensionada para suportar o reservatório e os componentes do sistema de refrigeração, proporcionando estabilidade durante a utilização. Superfícies externas sem rebarbas, arestas cortantes ou irregularidades que comprometam a segurança dos usuários. Base dotada de pés resistentes, com dispositivos de nivelamento ou solução							

		equivalente, quando necessários à estabilidade do conjunto. Bandeja ou aparador de água em aço inoxidável ou material de resistência e higienização equivalentes, com sistema de drenagem para coleta e escoamento da água excedente. RESERVATÓRIO E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO - Reservatório interno com capacidade nominal mínima de 200 litros, confeccionado em aço inoxidável ou material polimérico de grau alimentício, atóxico e apropriado ao contato com água destinada ao consumo humano, observadas as exigências sanitárias aplicáveis. Superfícies internas resistentes à corrosão e compatíveis com os procedimentos de limpeza e conservação recomendados pelo fabricante. Reservatório dotado de isolamento térmico em poliuretano expandido ou material de desempenho equivalente, destinado a reduzir as trocas de calor com o ambiente e favorecer a conservação da temperatura da água refrigerada. Sistema de alimentação de água compatível com conexão à rede hidráulica de abastecimento, com componentes apropriados ao contato com água potável e dispositivos necessários ao controle de entrada de água no reservatório. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - Sistema de refrigeração por compressor, dimensionado para a capacidade nominal de armazenamento especificada, permitindo o fornecimento de água refrigerada em condições normais de utilização. Circuito frigorígeno com fluido refrigerante legalmente permitido, compatível com a tecnologia empregada e com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. Serpentina de refrigeração confeccionada em aço inoxidável, cobre ou outro material tecnicamente adequado à aplicação, observada a segurança sanitária							

		dos componentes que tenham contato direto com a água destinada ao consumo humano. Sistema de controle de temperatura por termostato regulável ou dispositivo eletrônico equivalente, permitindo ajustar a refrigeração conforme as condições de utilização. Componentes elétricos e mecânicos dotados dos dispositivos de proteção aplicáveis à categoria do equipamento. TORNEIRAS E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - Quatro torneiras independentes, destinadas ao fornecimento de água para consumo humano, sendo, no mínimo, três para água gelada e uma para água natural, ou configuração funcional equivalente que assegure a disponibilidade das duas condições de temperatura. Torneiras confeccionadas em latão cromado, aço inoxidável ou outro material de resistência mecânica, durabilidade e segurança sanitária equivalentes, com acionamento manual e sistema de vedação adequado ao uso frequente. Disposição que permita acesso ergonômico aos pontos de fornecimento e acomodação de copos ou recipientes individuais. Conexões hidráulicas resistentes, estanques e compatíveis com as condições normais de pressão e funcionamento do equipamento. SISTEMA DE FILTRAÇÃO DE ÁGUA — FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO - O bebedouro deverá ser fornecido acompanhado de, no mínimo, um sistema externo de filtração de água, novo, completo e compatível com as características hidráulicas e com a demanda de utilização do equipamento, destinado ao tratamento da água de abastecimento antes de sua entrada no reservatório. O sistema deverá possuir elemento filtrante com carvão ativado, associado a meio filtrante para retenção de partículas, ou tecnologia							

	9	equivalente, com capacidade comprovada de redução de cloro livre e retenção de partículas, conforme os parâmetros de desempenho declarados e certificados para o produto. O filtro deverá ser apropriado ao tratamento complementar de água previamente potável, proveniente de rede de abastecimento, não sendo considerado, por si só, solução destinada à potabilização de água de origem não controlada. O conjunto filtrante deverá possuir vazão nominal compatível com o abastecimento e a reposição de água do reservatório de 200 litros, de acordo com os requisitos hidráulicos do bebedouro e a demanda de utilização prevista, sem comprometer o funcionamento do equipamento. Deverá apresentar carcaça resistente, elemento filtrante substituível e conexões compatíveis com a rede hidráulica de alimentação e com a entrada de água do bebedouro. O fornecimento deverá incluir o primeiro elemento filtrante, novo e próprio para utilização, bem como carcaça, suportes, conexões, adaptadores e mangueiras necessários à interligação do filtro ao bebedouro, não sendo admitida a entrega de componentes incompatíveis entre si ou que exijam aquisição complementar para sua integração. O sistema de filtração deverá atender às exigências de avaliação da conformidade e certificação do Inmetro aplicáveis aos equipamentos para melhoria da qualidade da água destinada ao consumo humano, observada a regulamentação vigente. A contratada deverá apresentar documentação técnica que comprove a compatibilidade do filtro com o bebedouro, sua vazão nominal, os parâmetros de desempenho declarados e a vida útil ou periodicidade recomendada para substituição do elemento filtrante. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E DIMENSÕES - Alimentação elétrica em tensão nominal de 127 V ou 220 V, frequência de	277414	Unidade	1	5.376,5075	R$ 5.376,5075		

		60 Hz, conforme a configuração original do fabricante, não sendo obrigatório o funcionamento bivolt. O equipamento deverá apresentar características de segurança elétrica e desempenho compatíveis com a tensão nominal ofertada, observadas as normas técnicas aplicáveis. Dimensões externas compatíveis com a capacidade nominal de armazenamento de 200 litros e a configuração de quatro torneiras, adotando-se como referência aproximada altura de 116 cm, largura de 150 cm e profundidade de 60 cm, admitidas outras configurações dimensionais que preservem a capacidade, a estabilidade, a funcionalidade e a compatibilidade com o espaço físico destinado ao equipamento. As dimensões efetivas deverão constar da documentação técnica apresentada pelo fornecedor. REQUISITOS DE SEGURANÇA, QUALIDADE E REGULARIDADE - O equipamento e seus componentes deverão atender às normas técnicas e aos requisitos regulamentares de segurança elétrica, desempenho e qualidade aplicáveis à sua categoria. Os materiais em contato com a água deverão ser apropriados ao uso com água destinada ao consumo humano, sem comprometer suas características sanitárias. O sistema de filtração deverá possuir comprovação de conformidade perante o Inmetro, quando exigível, conforme seu enquadramento regulatório. As características técnicas exigidas, especialmente capacidade do reservatório, material do gabinete, quantidade de torneiras, tensão de alimentação, sistema de refrigeração e compatibilidade do filtro, deverão ser comprovadas mediante catálogo oficial, ficha técnica, manual do fabricante, certificado de conformidade ou documentação técnica equivalente. Serão admitidos equipamentos e sistemas de filtração de diferentes							

		fabricantes, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência. FORNECIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - O conjunto deverá ser novo, sem uso anterior, composto por um bebedouro industrial de 200 litros, com quatro torneiras, e um sistema externo de filtração de água compatível, acompanhado do primeiro elemento filtrante e dos acessórios necessários à interligação dos componentes. O fornecimento deverá compreender transporte e entrega na Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, em Santarém/PA, devidamente acondicionado e protegido contra danos durante o transporte. O conjunto deverá ser entregue com seus componentes originais e acessórios de interligação, não estando incluídos serviços de instalação, obras civis ou adequações das redes hidráulica e elétrica. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis. A garantia do sistema filtrante deverá abranger defeitos de fabricação da carcaça e dos componentes, não se confundindo com a vida útil consumível do elemento filtrante. A contratada deverá assegurar atendimento de assistência técnica durante o período de garantia, diretamente ou por rede autorizada, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência. Deverão ser fornecidos manuais ou orientações de operação, conservação, higienização e manutenção em língua portuguesa, incluindo instruções para substituição do elemento filtrante							

		BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO DOBRÁVEL — ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL E PAINÉIS LAVÁVEIS Descrição: Biombo hospitalar triplo, móvel e dobrável, destinado à divisão temporária de ambientes assistenciais e à preservação da privacidade dos pacientes durante consultas, exames e procedimentos clínicos, constituído por três folhas articuladas, estrutura tubular em aço inoxidável, painéis opacos em material plástico lavável e sistema de rodízios giratórios, apresentando as seguintes características mínimas: ESTRUTURA E MATERIAL - Estrutura confeccionada em tubos de aço inoxidável, com resistência mecânica adequada ao uso hospitalar, acabamento uniforme, superfícies lisas e resistência à corrosão decorrente dos procedimentos usuais de limpeza e desinfecção. Tubos com espessura e características construtivas suficientes para garantir rigidez, estabilidade e durabilidade durante a movimentação e a utilização frequente. Soldas e uniões com acabamento regular, sem rebarbas, arestas cortantes ou pontos que comprometam a segurança dos usuários. Não será exigida pintura em epóxi sobre a estrutura em aço inoxidável, admitindo-se acabamento natural polido ou escovado, desde que preservadas as condições de resistência e higienização. CONFIGURAÇÃO E SISTEMA DE ARTICULAÇÃO - Biombo composto por três folhas ou módulos verticais interligados por articulações resistentes, permitindo abertura, fechamento e posicionamento em diferentes ângulos, de acordo com a necessidade de utilização. Sistema dobrável que facilite a movimentação, o armazenamento e a adaptação do equipamento aos espaços disponíveis. As articulações							

		deverão apresentar resistência ao uso repetitivo, funcionamento regular e fixação segura, sem folgas excessivas que comprometam a estabilidade do conjunto. PAINÉIS DE PRIVACIDADE - Três painéis de fechamento confeccionados em PVC rígido, polipropileno, polietileno ou outro material plástico de desempenho equivalente, resistente, opaco, impermeável e apropriado aos procedimentos usuais de limpeza e desinfecção em ambientes assistenciais. Os painéis deverão proporcionar barreira visual adequada à preservação da privacidade dos pacientes, com superfícies lisas, de fácil higienização e sem revestimentos porosos ou absorventes. Deverão apresentar fixação firme à estrutura, resistência à movimentação das folhas e acabamento que não ofereça riscos de cortes ou ferimentos. Não serão aceitos painéis confeccionados exclusivamente em tecido brim ou outro material têxtil absorvente, em razão da necessidade de higienização prática e frequente. DIMENSÕES - Altura total mínima de 1,75 m e largura total, quando completamente aberto, mínima de 1,80 m, admitidas dimensões superiores que preservem a funcionalidade, a estabilidade e a compatibilidade com o ambiente de utilização. Quando fechado, o equipamento deverá apresentar configuração compacta, adequada ao armazenamento e à movimentação. As dimensões efetivas deverão constar da documentação técnica do fabricante. RODÍZIOS E MOBILIDADE - Base dotada de rodízios giratórios, distribuídos de maneira a proporcionar deslocamento seguro e estabilidade ao conjunto, com quantidade e posicionamento compatíveis com a configuração tripla do equipamento. Rodízios							
10		405842	Unidade	3	932,8176	R$ 2.798,4528		

		confeccionados em material termoplástico resistente ou equivalente, com capacidade de suportar o peso do biombo e permitir movimentação suave em pisos hospitalares regulares. Deverão possuir fixação segura à estrutura, resistência ao uso frequente e acabamento que reduza o risco de danos ao piso. O conjunto deverá permanecer estável durante a utilização, sendo admitidos sistemas de travamento de rodízios ou soluções equivalentes que favoreçam a segurança operacional. SEGURANÇA, ESTABILIDADE E HIGIENIZAÇÃO - O biombo deverá apresentar estabilidade estrutural durante a abertura, o fechamento e a movimentação, sem deformações excessivas, deslocamentos involuntários das articulações ou risco de desprendimento dos painéis. As superfícies deverão permitir limpeza e desinfecção conforme as orientações do fabricante, utilizando produtos compatíveis com os materiais empregados. Os componentes deverão apresentar acabamento adequado ao ambiente assistencial, sem elementos pontiagudos, rebarbas ou arestas cortantes. O equipamento deverá ser apropriado à utilização contínua em consultórios, ambulatórios e demais dependências assistenciais. REQUISITOS DE QUALIDADE E COMPROVAÇÃO TÉCNICA - O equipamento deverá apresentar características construtivas compatíveis com sua finalidade hospitalar, observados os requisitos técnicos, sanitários e de segurança aplicáveis à categoria. As características exigidas, especialmente material da estrutura, configuração tripla dobrável, material dos painéis, dimensões e sistema de rodízios, deverão ser comprovadas mediante catálogo oficial, ficha técnica, manual do fabricante ou documentação técnica equivalente. Serão admitidos							

	produtos de diferentes fabricantes, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência. FORNECIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fornecido completo, com três folhas articuladas, painéis de fechamento, rodízios, elementos de fixação e demais componentes necessários ao funcionamento. O fornecimento deverá compreender transporte e entrega na Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, em Santarém/PA, devidamente acondicionado e protegido contra danos durante o transporte. O biombo deverá ser entregue montado ou acompanhado de todos os componentes e instruções necessários à montagem, sem necessidade de aquisição de acessórios adicionais. Deverão ser fornecidas orientações de conservação, limpeza e manutenção em língua portuguesa, em formato físico ou digital. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, estrutura, articulações, painéis e rodízios, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis							
	CADEIRA DE RODAS MANUAL ADULTO — DOBRÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG Descrição: Cadeira de rodas manual para locomoção de pessoas adultas com mobilidade reduzida, do tipo dobrável, com capacidade de suportar carga mínima de 120 kg, estrutura resistente em aço carbono com tratamento anticorrosivo ou alumínio de alta resistência, rodas dianteiras e traseiras com pneus maciços antifuro, sistema de freios bilaterais, assento e encosto de							

		fácil higienização, apoios de braços móveis e apoios de pés removíveis ou rebatíveis, destinada à utilização em ambientes assistenciais e ao transporte de pacientes, apresentando as seguintes características mínimas: ESTRUTURA E MATERIAL - Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática ou epóxi, ou em liga de alumínio de alta resistência mecânica, com acabamento apropriado ao uso hospitalar. Deverá apresentar rigidez estrutural, estabilidade e resistência compatíveis com a capacidade de carga especificada, sem deformações excessivas durante a utilização. Superfícies com acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou pontos de corrosão, permitindo limpeza e conservação adequadas. Deverá possuir manoplas traseiras para condução por acompanhante, confeccionadas em material resistente e com acabamento antiderrapante. SISTEMA DOBRÁVEL E TRANSPORTE - Estrutura dobrável por sistema articulado em X, duplo X ou mecanismo equivalente, que permita reduzir a largura da cadeira para armazenamento e transporte, sem comprometer sua estabilidade quando aberta. O sistema deverá apresentar articulações e pontos de fixação resistentes ao uso frequente, permitindo abertura e fechamento de maneira prática e segura. A cadeira deverá possuir peso e dimensões compatíveis com o manuseio e deslocamento por profissionais de saúde e acompanhantes. CAPACIDADE E DIMENSÕES DO ASSENTO - Capacidade de carga mínima de 120 kg, expressamente comprovada na documentação técnica do fabricante, sendo admitidos modelos com capacidade superior. Assento de tamanho adulto, com largura mínima de 44 cm e profundidade aproximada de							

		40 cm, admitidas variações que preservem o conforto, a ergonomia e a acomodação adequada do usuário. A largura total do equipamento deverá ser compatível com a circulação em ambientes assistenciais, observadas as dimensões declaradas pelo fabricante. ASSENTO E ENCOSTO - Assento e encosto confeccionados em nylon de alta resistência, material sintético impermeável ou revestimento de desempenho equivalente, resistentes ao uso frequente e apropriados aos procedimentos usuais de limpeza e higienização. Assento com superfície firme e confortável, podendo apresentar acolchoamento integrado ou almofada removível, desde que preservadas a estabilidade e a segurança do usuário. Encosto dorsal fixo, com altura e configuração adequadas ao apoio das costas, resistente à deformação durante a utilização. Os materiais deverão apresentar costuras e fixações resistentes, sem rasgos, deformações ou irregularidades que comprometam a durabilidade. RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS - Rodas dianteiras giratórias, com pneus maciços antifuro, diâmetro aproximado de 8 polegadas (20 cm), admitidas dimensões equivalentes que preservem a estabilidade e a capacidade de manobra. Rodas traseiras de grande diâmetro, aproximadamente 24 polegadas (61 cm), com pneus maciços antifuro e aros de propulsão manual, permitindo a movimentação pelo próprio usuário ou por acompanhante. Rodas dotadas de rolamentos ou sistema equivalente que proporcione rotação regular, resistência ao desgaste e facilidade de deslocamento. Serão admitidas rodas traseiras removíveis por sistema de engate rápido ou mecanismo equivalente, como recurso adicional de praticidade para transporte e armazenamento,							

		sem obrigatoriedade dessa tecnologia específica. SISTEMA DE FREIOS - Sistema de freios bilaterais de estacionamento, com acionamento manual independente, destinado à imobilização das rodas traseiras durante paradas, transferências e demais situações que exijam estabilidade. Os mecanismos deverão apresentar acionamento acessível, travamento firme e resistência ao uso frequente, sem deslocamento involuntário quando corretamente acionados. Os freios deverão ser compatíveis com as rodas e com a capacidade de carga do equipamento. APOIOS DE BRAÇOS - Apoios de braços bilaterais, móveis, escamoteáveis, rebatíveis ou removíveis, permitindo facilitar a transferência lateral do usuário e o acesso ao assento. Deverão possuir superfícies de apoio confortáveis, confeccionadas em material resistente e de fácil higienização, com estrutura e fixações adequadas ao uso frequente. O sistema de movimentação deverá permitir posicionamento seguro durante a utilização, sem folgas excessivas ou deslocamentos involuntários. APOIOS DE PÉS E PERNAS - Apoios de pés bilaterais, removíveis ou rebatíveis, preferencialmente escamoteáveis lateralmente, com regulagem de altura ou comprimento para adaptação às características do usuário. Pedais confeccionados em material resistente, com superfície de apoio antiderrapante e sistema de fixação seguro. Deverá possuir faixa de apoio para panturrilhas, apoio de calcanhares ou solução funcional equivalente, destinada a favorecer o posicionamento dos membros inferiores e reduzir o risco de deslocamento involuntário dos pés durante a locomoção.							
	11		637937	Unidade	1	1.347,9551	R$ 1.347,9551			

		SEGURANÇA, ESTABILIDADE E ERGONOMIA - O equipamento deverá apresentar estabilidade adequada durante a utilização, resistência estrutural compatível com a carga nominal e condições seguras de abertura, fechamento, movimentação e transferência de pacientes. Deverá possuir protetores laterais de roupas ou solução equivalente, destinados a reduzir o contato das vestimentas com as rodas traseiras. Os componentes móveis deverão apresentar funcionamento regular, sem travamentos indevidos, folgas excessivas ou pontos de esmagamento acessíveis em condições normais de utilização. A configuração deverá permitir condução segura por acompanhante e autopropulsão pelo usuário, quando suas condições funcionais permitirem. REQUISITOS SANITÁRIOS E DE QUALIDADE - O equipamento deverá possuir regularização sanitária válida perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme seu enquadramento regulatório, e atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança, resistência e desempenho aplicáveis às cadeiras de rodas manuais. As características exigidas, especialmente capacidade mínima de carga, material da estrutura, dimensões do assento, sistema dobrável, rodas, freios e apoios móveis, deverão ser comprovadas mediante catálogo oficial, ficha técnica, manual do fabricante ou documentação técnica equivalente. Serão admitidos equipamentos de diferentes fabricantes, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência. FORNECIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fornecido							

		completo, acompanhado das rodas, apoios de braços, apoios de pés, componentes de sustentação e demais acessórios necessários ao funcionamento da configuração contratada. O fornecimento deverá compreender transporte e entrega na Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, em Santarém/PA, devidamente acondicionado e protegido contra danos durante o transporte. A cadeira deverá ser entregue montada ou acompanhada de todos os componentes e instruções necessários à montagem, sem necessidade de aquisição de acessórios adicionais para sua utilização. Deverão ser fornecidas orientações de operação, conservação, limpeza e manutenção em língua portuguesa, em formato físico ou digital. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento da estrutura e dos componentes, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis. A contratada deverá assegurar atendimento de assistência técnica durante o período de garantia, diretamente ou por rede autorizada, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência							
		CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA TIPO DIRETOR — PRETA, COM BASE CROMADA E BRAÇOS REGULÁVEIS Descrição: Cadeira de escritório giratória, tipo diretor, com encosto médio, assento e encosto estofados e revestidos em couro sintético na cor preta, estrutura resistente, base metálica de cinco apoios com acabamento cromado, rodízios giratórios, apoios de braços reguláveis, sistema de regulagem de altura a gás e mecanismo de inclinação tipo relax ou equivalente, destinada à utilização em ambientes							

		administrativos e assistenciais, apresentando as seguintes características mínimas: ESTRUTURA E MATERIAL - Estrutura confeccionada em aço carbono ou material de resistência mecânica equivalente, com componentes metálicos protegidos contra corrosão e acabamento uniforme. Base giratória de cinco apoios, confeccionada em aço reforçado com acabamento cromado ou solução metálica de resistência e aparência equivalentes, proporcionando estabilidade e resistência ao uso frequente. Conjunto estrutural sem rebarbas, arestas cortantes, folgas excessivas ou irregularidades que comprometam a segurança e a durabilidade. ASSENTO E ENCOSTO - Assento e encosto de formato anatômico, constituídos por suporte estrutural resistente, em madeira compensada multilaminada, polímero estrutural ou material equivalente, com estofamento em espuma de poliuretano injetada de alta densidade ou tecnologia de desempenho equivalente, apropriada ao uso prolongado e resistente à deformação prematura. Revestimento integral das superfícies de contato em couro sintético, courvin, poliuretano (PU) ou material equivalente, obrigatoriamente na cor preta, com acabamento uniforme, costuras resistentes e superfície de fácil limpeza. Encosto de espaldar médio, com conformação adequada ao apoio dorsal e lombar, sem obrigatoriedade de apoio de cabeça. DIMENSÕES E ERGONOMIA - Assento com largura mínima de 46 cm e profundidade mínima de 43 cm, e encosto com largura mínima de 45 cm e altura mínima de 44 cm, admitidas dimensões superiores ou pequenas variações justificadas pela configuração anatômica do fabricante, desde que preservados o conforto e a							

		funcionalidade. O conjunto deverá proporcionar apoio adequado à região dorsal, acomodação confortável e possibilidade de ajuste da altura do assento às características do usuário. As dimensões efetivas e a faixa de regulagem deverão constar da documentação técnica do fabricante. APOIOS DE BRAÇOS - Dois apoios de braços laterais, obrigatoriamente reguláveis em altura, com mecanismo de ajuste seguro e estável, permitindo adequação à posição de trabalho do usuário. Deverão possuir estrutura resistente, superfícies de apoio em material polimérico ou equivalente, com acabamento confortável e de fácil higienização. Não serão aceitas versões sem braços ou com apoios exclusivamente fixos. SISTEMA DE REGULAGEM E INCLINAÇÃO - Regulagem vertical do assento por pistão pneumático a gás, com acionamento por alavanca ou mecanismo equivalente, permitindo ajuste suave e seguro da altura. Pistão e estrutura dimensionados para suportar carga mínima de 120 kg, comprovada na documentação técnica do fabricante. Deverá possuir mecanismo de inclinação tipo relax, com possibilidade de movimento reclinável do conjunto assento e encosto, ajuste de resistência à inclinação e recurso de travamento na posição de trabalho, ou sistema funcional equivalente que ofereça conforto e segurança durante a utilização. Não será obrigatória regulagem independente da altura ou da inclinação do encosto, desde que atendidos os requisitos de apoio e conforto previstos. BASE, RODÍZIOS E MOBILIDADE - Base giratória com cinco apoios distribuídos radialmente, dotada de cinco rodízios duplos ou de desempenho equivalente, confeccionados em nylon, poliuretano ou material								
	12		485893	Unidade	5	659,3333	R$ 3.296,6667			

		termoplástico resistente, apropriados ao deslocamento em pisos regulares. O conjunto deverá permitir rotação de 360 graus e movimentação suave, sem instabilidade, travamentos indevidos ou ruídos excessivos em condições normais de utilização. Os rodízios deverão apresentar fixação segura e resistência compatível com a capacidade nominal da cadeira. ACABAMENTO E COR - Revestimento do assento e encosto obrigatoriamente na cor preta, com acabamento uniforme e costuras de boa qualidade. Base metálica com acabamento cromado, admitidas pequenas diferenças de tonalidade e acabamento nos demais componentes, desde que preservadas a harmonia visual, a resistência à corrosão e a finalidade funcional do equipamento. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA - A cadeira deverá apresentar resistência estrutural, estabilidade e desempenho adequados à utilização em ambiente de escritório, observados os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962 e as disposições pertinentes da NR-17, conforme o enquadramento e a finalidade do mobiliário. As características exigidas, especialmente capacidade de carga, material da estrutura, revestimento, dimensões, apoios de braços reguláveis, sistema de elevação a gás, mecanismo de inclinação e base de cinco apoios, deverão ser comprovadas por catálogo oficial, ficha técnica, manual do fabricante ou documentação técnica equivalente. Serão admitidos produtos de diferentes fabricantes, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência. FORNECIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fornecido completo, com assento,							

		encosto, base giratória, rodízios, pistão a gás, apoios de braços, mecanismo de inclinação e demais componentes necessários ao funcionamento. O fornecimento deverá compreender transporte e entrega na Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, em Santarém/PA, devidamente acondicionado e protegido contra danos durante o transporte. A cadeira poderá ser entregue montada ou desmontada, desde que acompanhada de todos os componentes, elementos de fixação e instruções necessários à montagem, sem necessidade de aquisição de acessórios adicionais. Deverão ser fornecidas orientações de utilização, limpeza, conservação e manutenção em língua portuguesa, em formato físico ou digital. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento da estrutura e dos componentes, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis. A contratada deverá assegurar atendimento de assistência técnica durante o período de garantia, diretamente ou por rede autorizada, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência							
		CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO — 10 LITROS Descrição: Carrinho manual para transporte e movimentação de cilindro de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica nominal de 10 litros, constituído por estrutura tubular em aço carbono, acabamento anticorrosivo, duas rodas maciças, alça de condução, base de sustentação e sistema de fixação do cilindro por cinta ajustável e anel de contenção ou solução equivalente, destinado à utilização em							

		consultórios, ambulatórios e demais ambientes assistenciais, apresentando as seguintes características mínimas: ESTRUTURA E MATERIAL - Estrutura confeccionada em tubos de aço carbono, com resistência mecânica compatível com o peso do cilindro de oxigênio de 10 litros, incluindo seus acessórios de utilização. Deverá apresentar construção robusta, com soldas e uniões resistentes, acabamento uniforme e ausência de rebarbas, arestas cortantes, deformações ou irregularidades que comprometam a segurança do operador. Tratamento superficial anticorrosivo por pintura eletrostática a pó, epóxi ou tecnologia de desempenho equivalente, proporcionando proteção contra oxidação e resistência aos procedimentos usuais de limpeza e conservação. COMPATIBILIDADE E ACOMODAÇÃO DO CILINDRO - Estrutura dimensionada para acomodar e transportar um cilindro de oxigênio medicinal com capacidade hidráulica nominal de 10 litros, em posição predominantemente vertical, observadas as dimensões e características construtivas do recipiente. Deverá possuir apoio inferior resistente, com base, plataforma ou suporte de sustentação adequado ao fundo do cilindro, impedindo seu deslocamento vertical durante a movimentação. O conjunto deverá permitir a acomodação estável do cilindro, sem interferência indevida sobre a válvula, o regulador de pressão ou os demais componentes de utilização. SISTEMA DE FIXAÇÃO E CONTENÇÃO - Sistema de retenção do cilindro constituído por cinta ajustável com fechamento em velcro de alta resistência, associada a anel de contenção, ou mecanismo funcional equivalente, capaz de impedir deslocamentos laterais e reduzir o risco de tombamento ou							

		desprendimento durante o transporte. A cinta deverá apresentar resistência ao uso frequente, ajuste adequado ao diâmetro do cilindro e fixação firme à estrutura. Os dispositivos de contenção deverão permitir colocação e retirada do cilindro de maneira prática, sem comprometer sua estabilidade ou exigir ferramentas especiais para as operações rotineiras. RODAS E SISTEMA DE MOBILIDADE - Equipamento dotado de duas rodas laterais, confeccionadas em material maciço, resistente ao desgaste e à perfuração, com diâmetro mínimo de 2 polegadas (aproximadamente 5 cm), admitidas dimensões superiores compatíveis com a estabilidade e a facilidade de deslocamento. As rodas deverão possuir eixos e sistemas de fixação resistentes, permitindo movimentação regular em pisos internos e superfícies compatíveis com a utilização hospitalar. Não serão admitidas rodas danificadas, com folgas excessivas ou que comprometam o equilíbrio e a segurança do transporte.							
	13	ALÇA DE CONDUÇÃO E ERGONOMIA - Alça ou puxador integrado à estrutura, posicionado de maneira a permitir condução manual segura e confortável por profissional de saúde ou operador autorizado. Deverá apresentar formato ergonômico, resistência adequada e acabamento que proporcione firmeza durante o manuseio, permitindo inclinar e deslocar o conjunto sem contato indevido com a válvula ou com os acessórios do cilindro. SEGURANÇA E ESTABILIDADE - O carrinho deverá apresentar estabilidade adequada durante a acomodação, movimentação e retirada do cilindro, com estrutura dimensionada para suportar sua massa em condições normais de utilização. A base de apoio e os dispositivos de contenção	391237	Unidade	1	440,0000	R$ 440,0000		

		deverão atuar conjuntamente para reduzir o risco de quedas, deslocamentos involuntários e impactos sobre os componentes do cilindro. O equipamento deverá permitir transporte seguro sem necessidade de segurar diretamente o recipiente durante o deslocamento. As superfícies deverão ser de fácil limpeza, resistentes ao uso frequente e apropriadas à rotina de ambientes assistenciais. REQUISITOS DE QUALIDADE E COMPROVAÇÃO TÉCNICA - O equipamento deverá apresentar características construtivas compatíveis com a finalidade de transporte de cilindros de gases medicinais, observados os requisitos de segurança e qualidade aplicáveis à categoria. As características exigidas, especialmente material da estrutura, acabamento anticorrosivo, compatibilidade com cilindro de 10 litros, sistema de fixação, apoio inferior e quantidade e tipo de rodas, deverão ser comprovadas mediante catálogo oficial, ficha técnica, manual do fabricante ou documentação técnica equivalente. A compatibilidade dimensional com o cilindro deverá ser comprovada pela indicação expressa de capacidade de 10 litros na documentação do fabricante ou por informações técnicas suficientes para demonstrar sua adequada acomodação e fixação. Serão admitidos produtos de diferentes fabricantes, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência. FORNECIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fornecido completo, com estrutura, alça de condução, duas rodas, apoio inferior, cinta ou mecanismo de fixação, anel de contenção ou solução equivalente e demais componentes necessários à utilização. O fornecimento							

		deverá compreender transporte e entrega na Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, em Santarém/PA, devidamente acondicionado e protegido contra danos durante o transporte. O carrinho deverá ser entregue montado ou acompanhado de todos os componentes e instruções necessários à montagem, sem necessidade de aquisição de acessórios adicionais. Deverão ser fornecidas orientações de utilização, conservação e limpeza em língua portuguesa, em formato físico ou digital. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação da estrutura, rodas, elementos de fixação e demais componentes, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis							
		CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL — 15 LITROS Descrição: Carrinho manual para transporte e movimentação de um cilindro de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica nominal de 15 litros, constituído por estrutura tubular em aço carbono, acabamento anticorrosivo, duas rodas maciças, alça de condução, base de sustentação e sistema de fixação e contenção do cilindro, destinado à utilização em consultórios, ambulatórios e demais ambientes assistenciais, apresentando as seguintes características mínimas: ESTRUTURA E MATERIAL - Estrutura confeccionada em tubos de aço carbono, com resistência mecânica compatível com a massa de um cilindro de oxigênio medicinal de 15 litros, incluindo seus acessórios de utilização. Deverá apresentar construção robusta, com soldas e uniões resistentes, acabamento uniforme e ausência de rebarbas, arestas cortantes,							

		deformações ou irregularidades que comprometam a segurança do operador. Tratamento superficial anticorrosivo por pintura eletrostática a pó, epóxi ou tecnologia de desempenho equivalente, proporcionando proteção contra oxidação e resistência aos procedimentos usuais de limpeza e conservação. A estrutura deverá ser dimensionada para proporcionar estabilidade e durabilidade durante o transporte e o manuseio frequente. COMPATIBILIDADE E ACOMODAÇÃO DO CILINDRO - Estrutura dimensionada para acomodar e transportar um cilindro de oxigênio medicinal com capacidade hidráulica nominal de 15 litros, em posição predominantemente vertical, observadas as características dimensionais e construtivas do recipiente. Deverá possuir apoio inferior resistente, constituído por base, plataforma ou suporte de sustentação apropriado ao fundo do cilindro, impedindo seu deslocamento vertical durante a movimentação. O conjunto deverá proporcionar acomodação estável, sem interferência indevida na válvula, no regulador de pressão ou nos demais componentes de utilização. A capacidade de sustentação deverá ser compatível com a massa total do cilindro cheio e de seus acessórios, conforme as especificações técnicas do fabricante do carrinho. SISTEMA DE FIXAÇÃO E CONTENÇÃO - Sistema de retenção constituído por cinta ajustável com fechamento em velcro de alta resistência, associada a anel de contenção, ou mecanismo funcional equivalente, capaz de impedir deslocamentos laterais e reduzir o risco de tombamento ou desprendimento do cilindro durante o transporte. A cinta deverá possuir resistência mecânica adequada, ajuste compatível com o diâmetro do cilindro e fixação firme à estrutura. O anel ou dispositivo							

		equivalente deverá auxiliar na estabilização do recipiente, mantendo-o adequadamente posicionado durante a movimentação. Os mecanismos de contenção deverão permitir a colocação e a retirada do cilindro de maneira prática e segura, sem necessidade de ferramentas especiais para as operações rotineiras. RODAS E SISTEMA DE MOBILIDADE - Equipamento dotado de duas rodas laterais, confeccionadas em material maciço, resistente ao desgaste e à perfuração, com diâmetro mínimo de 2 polegadas, admitidas dimensões superiores que favoreçam a estabilidade e a facilidade de deslocamento. As rodas deverão possuir eixos e sistemas de fixação resistentes, dimensionados para suportar a massa do conjunto e permitir movimentação regular em pisos internos e superfícies compatíveis com a utilização hospitalar. O sistema deverá							
	14	proporcionar deslocamento seguro, sem folgas excessivas, travamentos indevidos ou instabilidade durante a condução. ALÇA DE CONDUÇÃO E ERGONOMIA - Alça ou puxador integrado à estrutura, com posicionamento e formato adequados à condução manual do carrinho por profissional de saúde ou operador autorizado. Deverá apresentar resistência mecânica compatível com o peso do conjunto e acabamento que proporcione firmeza durante o manuseio. A configuração deverá permitir inclinação e deslocamento controlados, sem exigir contato direto com a válvula ou com os acessórios do cilindro. SEGURANÇA E ESTABILIDADE - O carrinho deverá apresentar estabilidade estrutural durante a acomodação, movimentação e retirada do cilindro, com resistência adequada às cargas decorrentes de sua utilização normal. A base de sustentação e os dispositivos de contenção deverão atuar conjuntamente para reduzir o risco de quedas,	391237	Unidade	1	495,9100	R$495,91000		

		deslocamentos involuntários e impactos sobre os componentes do cilindro. O equipamento deverá permitir transporte seguro, sem necessidade de sustentação manual direta do recipiente durante o deslocamento. Os componentes deverão apresentar fixação segura, acabamento uniforme e resistência ao uso frequente, sendo vedadas soluções construtivas que comprometam a estabilidade do cilindro ou exponham o operador a riscos evitáveis. REQUISITOS DE QUALIDADE E COMPROVAÇÃO TÉCNICA - O equipamento deverá apresentar características construtivas compatíveis com a finalidade de transporte de cilindros de gases medicinais, observados os requisitos de segurança, resistência e qualidade aplicáveis à categoria. As características exigidas, especialmente material da estrutura, acabamento anticorrosivo, compatibilidade com cilindro de 15 litros, sistema de fixação, apoio inferior e quantidade e tipo de rodas, deverão ser comprovadas mediante catálogo oficial, ficha técnica, manual do fabricante ou documentação técnica equivalente. A compatibilidade dimensional deverá ser demonstrada por indicação expressa de utilização com cilindros de 15 litros ou por informações técnicas suficientes para comprovar sua adequada acomodação, sustentação e fixação. Serão admitidos produtos de diferentes fabricantes, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência. FORNECIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fornecido completo, com estrutura, alça de condução, duas rodas, apoio inferior, cinta ajustável, anel de contenção ou sistema funcional equivalente e demais							

		componentes necessários à utilização. O fornecimento deverá compreender transporte e entrega na Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, em Santarém/PA, devidamente acondicionado e protegido contra danos durante o transporte. O carrinho deverá ser entregue montado ou acompanhado de todos os componentes, elementos de fixação e instruções necessários à montagem, sem necessidade de aquisição de acessórios adicionais. Deverão ser fornecidas orientações de utilização, conservação, limpeza e manutenção em língua portuguesa, em formato físico ou digital. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação da estrutura, rodas, dispositivos de contenção e demais componentes, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis							
		CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPAS HOSPITALARES — TIPO HAMPER, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SACO DE TECIDO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 LITROS Descrição: Carro para coleta e transporte interno de roupas hospitalares, tipo hamper, com estrutura tubular em aço inoxidável, capacidade aproximada de 200 litros, acompanhado de saco coletor confeccionado em tecido resistente e lavável, removível, com quatro rodízios giratórios, destinado à utilização em consultórios, ambulatórios e demais ambientes assistenciais, apresentando as seguintes características mínimas: ESTRUTURA E ACABAMENTO - Estrutura tubular confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou material de resistência mecânica e à corrosão							

SEM GRUPO		comprovadamente equivalentes, com acabamento polido, escovado ou similar, superfícies lisas e de fácil higienização. Construção robusta, com soldas e uniões resistentes, sem rebarbas, arestas cortantes ou pontos de corrosão, proporcionando estabilidade, segurança e durabilidade durante a utilização frequente. A estrutura deverá possuir aro superior de sustentação do saco, com bordas arredondadas e fixação resistente, e base dimensionada para suportar adequadamente o conjunto. CAPACIDADE E CONFIGURAÇÃO - Equipamento do tipo hamper, com capacidade nominal aproximada de 200 litros, admitida variação de até 10%, correspondente à faixa de 180 a 220 litros. A capacidade deverá corresponder ao volume útil do saco coletor fornecido. O conjunto deverá apresentar dimensões e configuração adequadas ao transporte interno de roupas hospitalares, permitindo sua movimentação e acomodação em ambientes assistenciais. SACO COLETOR EM TECIDO - Deverá acompanhar, obrigatoriamente, no mínimo um saco coletor confeccionado em tecido brim reforçado, lona têxtil lavável, poliéster de alta resistência ou material têxtil de desempenho equivalente, com capacidade compatível com o volume nominal do carrinho. O saco deverá apresentar resistência ao peso das roupas acondicionadas, costuras reforçadas, acabamento adequado e possibilidade de lavagem e reutilização conforme orientações do fabricante. Deverá ser removível e possuir sistema de fixação à armação superior por alças, passantes, cordão ou mecanismo equivalente, proporcionando sustentação segura e facilidade de retirada e substituição. O saco deverá possuir fechamento por cordão ou mecanismo equivalente que permita seu fechamento para o						Exclusivo ME/EPP	

		transporte, quando necessário. Não será admitido o fornecimento do carrinho sem o respectivo saco coletor de tecido, nem sua substituição por recipiente rígido ou saco descartável. SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO - Aro superior confeccionado em aço inoxidável, com formato e dimensões compatíveis com o saco fornecido, permitindo sua instalação e remoção de maneira prática. Deverá apresentar bordas lisas e arredondadas, evitando danos ao tecido. A estrutura deverá assegurar sustentação adequada do saco durante a utilização, impedindo seu contato com os rodízios e minimizando o contato com o piso. RODÍZIOS E MOBILIDADE - Equipamento dotado de quatro rodízios giratórios, com diâmetro mínimo de 2 polegadas, confeccionados em nylon, poliuretano ou material termoplástico resistente, apropriados à movimentação em pisos hospitalares regulares. Pelo menos dois rodízios deverão possuir sistema de travamento, proporcionando maior estabilidade durante as operações de colocação e retirada de roupas. Os rodízios deverão apresentar fixação segura, resistência ao desgaste e capacidade de carga compatível com o equipamento. RESISTÊNCIA, SEGURANÇA E HIGIENIZAÇÃO - O conjunto deverá apresentar estabilidade e resistência adequadas ao uso frequente, sem deformações permanentes, folgas excessivas ou riscos de desprendimento dos componentes. A estrutura em aço inoxidável deverá permitir limpeza e desinfecção conforme orientações do fabricante. O saco coletor deverá ser removível para lavagem e higienização, observados os protocolos institucionais de coleta, segregação e processamento de roupas hospitalares. O equipamento deverá apresentar superfícies e componentes que								
15			404182	Unidade	1	755,8250	R$ 755,8250		

	não ofereçam riscos de cortes, rasgos ou acidentes durante o manuseio. REQUISITOS DE QUALIDADE E COMPROVAÇÃO TÉCNICA - As características exigidas, especialmente material da estrutura, capacidade útil, presença do saco coletor em tecido, características do sistema de sustentação e quantidade e tipo de rodízios, deverão ser comprovadas mediante catálogo oficial, ficha técnica, manual do fabricante ou documentação técnica equivalente. Serão admitidos equipamentos de diferentes fabricantes, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência. FORNECIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, fornecido completo, acompanhado da estrutura em aço inoxidável, saco coletor de tecido, quatro rodízios giratórios, elementos de fixação e demais componentes necessários à utilização. O fornecimento deverá compreender transporte e entrega na Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, em Santarém/PA, devidamente acondicionado e protegido contra danos durante o transporte. Deverão ser fornecidas orientações de utilização, limpeza, lavagem do saco, conservação e manutenção em língua portuguesa, em formato físico ou digital. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação da estrutura, rodízios e componentes, inclusive defeitos de fabricação do saco coletor, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis							
	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA — 05 LIXEIRAS DE 100 LITROS,							

		COM SUPORTE METÁLICO REFORÇADO Descrição: Conjunto para coleta seletiva de resíduos, composto por cinco lixeiras individuais, com capacidade nominal de 100 litros cada, confeccionadas em polietileno de alta densidade (PEAD), com proteção contra radiação ultravioleta, tampas basculantes do tipo vai e vem e identificação por cores, acompanhado de estrutura metálica de sustentação em aço galvanizado, com base reforçada e tratamento superficial anticorrosivo, destinado à segregação e ao acondicionamento temporário de resíduos, apresentando as seguintes características mínimas: LIXEIRAS — MATERIAL E CONSTRUÇÃO - Cinco recipientes individuais confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD), obtidos por processo de moldagem industrial, com resistência mecânica adequada ao uso frequente, impactos moderados, intempéries e procedimentos usuais de limpeza. O material deverá possuir proteção contra radiação ultravioleta (UV), visando reduzir o desgaste, o ressecamento, a perda de resistência e a alteração prematura de suas características quando exposto à iluminação solar. Os recipientes deverão apresentar superfícies lisas, impermeáveis, de fácil higienização, sem rebarbas, trincas, deformações ou irregularidades que comprometam sua utilização e durabilidade. CAPACIDADE E CONFIGURAÇÃO - O conjunto deverá ser composto por cinco lixeiras, cada uma com capacidade nominal mínima de 100 litros, totalizando 500 litros. Os recipientes deverão possuir dimensões compatíveis com a estrutura de sustentação, permitindo encaixe, retirada e reposicionamento individual, sem necessidade de							

		desmontagem integral do suporte. A configuração deverá manter os cinco recipientes organizados lado a lado, com distribuição equilibrada de peso e facilidade de acesso às aberturas para descarte. CORES E IDENTIFICAÇÃO DA COLETA SELETIVA - As cinco lixeiras deverão ser fornecidas obrigatoriamente nas seguintes cores: azul, vermelho, amarelo, verde e marrom, observando a padronização de cores para identificação dos resíduos prevista na Resolução CONAMA nº 275/2001, correspondentes, respectivamente, a papel, plástico, metal, vidro e resíduos orgânicos. Deverão possuir identificação visual permanente ou adesivos resistentes, contendo o tipo de resíduo correspondente e, preferencialmente, o símbolo da reciclagem, de modo a facilitar a correta segregação pelos usuários. TAMPAS E SISTEMA DE ABERTURA - Cada recipiente deverá possuir tampa basculante do tipo vai e vem, confeccionada em material plástico resistente, compatível com o corpo da lixeira e na respectiva cor de identificação. O mecanismo deverá permitir abertura por pressão manual e retorno à posição de fechamento por gravidade ou sistema equivalente, reduzindo a exposição do conteúdo e facilitando o descarte dos resíduos. As tampas deverão apresentar articulação resistente, funcionamento regular, encaixe adequado e facilidade de limpeza, sem desprendimento involuntário durante a utilização. SUPORTE METÁLICO E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de sustentação confeccionada em aço galvanizado, com perfis metálicos ou tubos de seção e espessura adequadas à carga total do conjunto, apresentando construção robusta e reforçada. O suporte deverá possuir armação superior e inferior,							

		travessas longitudinais e transversais e reforços estruturais nos pontos de união e sustentação dos recipientes, de modo a distribuir uniformemente as cargas e evitar deformações, torções, arqueamentos ou deslocamentos durante a utilização. As uniões deverão apresentar soldas ou fixações mecânicas resistentes, com acabamento adequado, sem rebarbas, arestas cortantes ou pontos que comprometam a segurança. BASE REFORÇADA E ESTABILIDADE - A base deverá apresentar construção reforçada, com travessas de sustentação e elementos de contraventamento ou reforços equivalentes, distribuídos de maneira a assegurar rigidez estrutural e estabilidade ao conjunto quando as cinco lixeiras estiverem completamente carregadas. Deverá suportar o peso próprio dos recipientes e a carga decorrente de sua utilização							
16		simultânea, sem apresentar deformações permanentes, inclinação, arqueamento ou comprometimento das uniões estruturais. A estrutura deverá possuir pés de apoio firmes, com distribuição adequada dos pontos de sustentação e dispositivos niveladores ou sapatas resistentes, quando aplicáveis, evitando contato direto de partes metálicas vulneráveis com o piso e reduzindo o risco de deslocamento involuntário. Não serão aceitas bases constituídas exclusivamente por perfis leves ou elementos sem reforço estrutural suficiente para a sustentação dos cinco recipientes em sua capacidade nominal. TRATAMENTO SUPERFICIAL E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA - A estrutura metálica deverá possuir galvanização e proteção superficial complementar por pintura eletrostática a pó, com revestimento de desempenho equivalente ao epóxi, ou	441212	Conjunto	1	1.528,8000	R$ 1.528,8000		

		solução tecnicamente superior, proporcionando resistência à corrosão, à umidade e ao desgaste decorrente do uso frequente. O tratamento deverá apresentar cobertura uniforme, aderência adequada e ausência de descascamentos, bolhas ou pontos de exposição do metal que favoreçam a oxidação prematura. Os materiais e acabamentos deverão ser apropriados à utilização em ambientes internos e externos, observadas as recomendações de conservação do fabricante. FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO - Cada lixeira deverá possuir dispositivos internos para fixação e sustentação do saco de lixo, preferencialmente por meio de, no mínimo, quatro ganchos, presilhas ou suportes distribuídos ao longo da borda interna do recipiente, ou mecanismo equivalente que impeça o deslocamento do saco durante o descarte e a retirada dos resíduos. Os dispositivos deverão permitir colocação e remoção prática dos sacos, sem comprometer o fechamento da tampa ou a capacidade útil do recipiente. DIMENSÕES E DISPOSIÇÃO DO CONJUNTO - O conjunto deverá apresentar dimensões compatíveis com a disposição lado a lado das cinco lixeiras, com estabilidade e facilidade de acesso aos recipientes. As dimensões individuais e totais deverão constar da documentação técnica do fabricante, admitidas variações dimensionais decorrentes do projeto construtivo, desde que preservadas a capacidade nominal, a estabilidade, a resistência estrutural e a funcionalidade do conjunto. REQUISITOS DE QUALIDADE E DURABILIDADE - Os recipientes e a estrutura deverão apresentar resistência compatível com a utilização frequente em ambientes institucionais, administrativos e assistenciais, inclusive em áreas sujeitas à exposição solar e à umidade. O conjunto							

		deverá permitir limpeza e conservação periódicas, sem deterioração prematura dos recipientes, tampas, estrutura metálica ou elementos de fixação. As características exigidas, especialmente material PEAD, proteção UV, capacidade individual, cores, sistema de abertura, material da estrutura, tratamento anticorrosivo e reforço da base, deverão ser comprovadas mediante catálogo oficial, ficha técnica, manual do fabricante ou documentação técnica equivalente. Serão admitidos produtos de diferentes fabricantes, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência. FORNECIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - O conjunto deverá ser novo, sem uso anterior, fornecido completo, contendo cinco lixeiras de 100 litros, nas cores especificadas, cinco tampas vai e vem, estrutura metálica de sustentação reforçada, dispositivos de fixação dos sacos de lixo, elementos de montagem e demais componentes necessários à utilização. O fornecimento deverá compreender transporte e entrega na Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, em Santarém/PA, devidamente acondicionado e protegido contra danos durante o transporte. O conjunto deverá ser entregue montado ou acompanhado de todos os componentes e instruções necessários à montagem e instalação, sem necessidade de aquisição de acessórios adicionais. Deverão ser fornecidas orientações de utilização, limpeza, conservação e manutenção em língua portuguesa, em formato físico ou digital. O conjunto deverá possuir garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação dos recipientes, tampas, estrutura, soldas, revestimentos e componentes de fixação, observadas as							

	condições legais e contratuais aplicáveis							
	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Descrição: Consultório odontológico completo, composto por cadeira odontológica elétrica, equipo acoplado, unidade auxiliar e refletor odontológico LED, destinado à realização de procedimentos clínicos odontológicos, com as seguintes características mínimas:CADEIRA ODONTOLÓGICA - Estrutura metálica resistente, com tratamento anticorrosivo e acabamento apropriado para uso em ambiente assistencial, dotada de base estável e sistema de movimentação eletromecânico. Acionamento elétrico dos movimentos de elevação e descida do assento e de inclinação do encosto, com funcionamento suave, seguro e adequado ao posicionamento do paciente. Capacidade de carga mínima de 200 kg, comprovada por documentação técnica do fabricante. Pedal ou comando de acionamento que permita controlar os movimentos da cadeira, com retorno automático à posição inicial e, no mínimo, três posições de trabalho programáveis. Encosto de cabeça anatômico, biarticulado, com regulagem de altura e inclinação. Estofamento anatômico, revestido em material impermeável, resistente e de fácil limpeza e desinfecção, preferencialmente sem costuras expostas nas áreas de contato com o paciente. Apoios para braços, sendo pelo menos um deles articulável, removível ou escamoteável, de modo a facilitar o acesso e a acomodação do paciente. Sistema de proteção contra movimentos involuntários e riscos de esmagamento, conforme as características de segurança previstas nas normas técnicas aplicáveis. Alimentação elétrica compatível com a infraestrutura disponível no							

		local de instalação, em tensão de 220 V, frequência de 60 Hz, admitidos equipamentos bivolt. EQUIPO ODONTOLÓGICO - Equipo acoplado à cadeira, com braço articulado e sistema de posicionamento e travamento que proporcione estabilidade e ergonomia durante os procedimentos. Estrutura fabricada em materiais resistentes à corrosão e aos processos usuais de limpeza e desinfecção, com superfícies lisas e de fácil higienização. Bandeja para apoio de instrumentos clínicos, confeccionada em material resistente e de fácil limpeza. No mínimo três terminais operacionais, compreendendo: - Uma seringa tríplice, com bico removível e autoclavável; - Um terminal para instrumento de alta rotação, com sistema de spray; - Um terminal para micromotor pneumático de baixa rotação. Mangueiras flexíveis, resistentes, de superfície lisa e apropriadas para higienização. Sistema de acionamento progressivo dos instrumentos, por pedal, com controle adequado ao uso odontológico. Reservatório de água translúcido, com capacidade mínima de 800 mL, destinado à alimentação da seringa tríplice e dos instrumentos compatíveis. Sistema de proteção contra refluxo, quando aplicável aos circuitos de água e ar, conforme a configuração do equipamento e as normas pertinentes.UNIDADE AUXILIAR - Unidade auxiliar acoplada à cadeira, com posicionamento que permita acesso ergonômico ao profissional e ao auxiliar. Cuba removível, confeccionada em porcelana, cerâmica ou outro material de resistência e higienização equivalentes, com sistema de escoamento e retenção de resíduos sólidos. Sistema de alimentação de água com regulagem de fluxo. No mínimo um sistema de sucção de saliva, por tecnologia pneumática ou equivalente, adequado aos procedimentos clínicos odontológicos. Mangueiras e conexões resistentes, de fácil								
	17		407885	Unidade	1	32.142,8373	R$ 32.142,8373			

		higienização, com acesso aos componentes sujeitos à limpeza e manutenção.REFLETOR ODONTOLÓGICO - Refletor com tecnologia LED, apropriado à iluminação do campo operatório odontológico. Intensidade luminosa regulável, com capacidade de atingir, no mínimo, 25.000 lux, comprovada por documentação técnica do fabricante. Braço articulado e cabeçote ajustável, permitindo direcionamento adequado da iluminação durante os procedimentos. Acionamento por comando integrado à cadeira, pedal ou dispositivo equivalente. Superfícies externas resistentes e compatíveis com os procedimentos usuais de limpeza e desinfecção. REQUISITOS DE SEGURANÇA E REGULARIDADE - 5.1. O conjunto e seus componentes sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir regularização válida perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme o enquadramento regulatório aplicável. O equipamento deverá atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança elétrica, desempenho e compatibilidade eletromagnética aplicáveis à sua categoria, incluindo os requisitos pertinentes das séries ABNT NBR IEC 60601 e ABNT NBR ISO 7494, conforme a aplicabilidade e as exigências regulamentares vigentes. A comprovação das características técnicas exigidas poderá ocorrer mediante catálogo oficial, ficha técnica, manual do fabricante ou documentação técnica equivalente, sem prejuízo das verificações de conformidade previstas neste Termo de Referência.FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E GARANTIA - O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, acompanhado dos componentes e acessórios necessários ao funcionamento da configuração contratada. O fornecimento deverá compreender transporte até a Seção de Saúde do 8º BEC, em							

	Santarém/PA, montagem, instalação, ajustes, testes de funcionamento e demonstração operacional à equipe designada, sem custos adicionais à Administração. A instalação deverá observar as orientações do fabricante e a infraestrutura previamente disponibilizada pela Administração, sendo responsabilidade da contratada informar os requisitos de pré-instalação necessários. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, com assistência técnica e fornecimento das peças necessárias ao atendimento da garantia, sem ônus adicional à Administração, ressalvadas as hipóteses de exclusão legalmente admitidas. Deverão ser fornecidos manuais de operação, conservação e manutenção em língua portuguesa, em formato físico ou digital. A contratada deverá disponibilizar atendimento de assistência técnica durante o período de garantia, observados os prazos e as condições de atendimento definidos neste Termo de Referência							
	ELETROCARDIÓGRAFO MULTICANAL DIGITAL — 12 CANAIS COM IMPRESSORA TÉRMICA ACOPLADA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO Descrição sumária: Eletrocardiógrafo digital portátil, microprocessado, para aquisição simultânea e registro de 12 derivações eletrocardiográficas, indicado para aplicação assistencial diagnóstica em pacientes adultos e pediátricos. Equipamento composto por console integrado com visor gráfico colorido sensível ao toque (touch screen) com dimensões nominais entre 7 e 11 polegadas, impressora térmica embutida de alta resolução, software integrado para mensuração e autointerpretação /autodiagnóstico, memória							

		interna para armazenamento de exames, portas para comunicação de dados com e sem fio, circuito de entrada protegido contra descargas de desfibrilador, operando em rede elétrica bivolt automático e por bateria interna recarregável de lítio, apresentando as seguintes características mínimas: Estrutura, gabinete e console: Construção em gabinete termoplástico de engenharia de alta resistência mecânica e ao impacto (ABS ou similar), com dimensões compactas e alça para transporte facilitado. Painel de controle no próprio console, com comandos intuitivos e de acesso rápido por meio de tela sensível ao toque complementada ou não por teclado de membrana /botões físicos selados, com proteção contra penetração de poeira e respingos superficiais de soluções de higienização. Acabamento superficial liso, uniforme, isento de rebarbas, trincas ou frestas que dificultem a limpeza. Aquisição de sinal e desempenho eletrocardiográfico: Aquisição simultânea de 12 derivações padrão (DI, DII, DIII, aVR, aVL, aVF, V1 a V6), permitindo operação em modos manual, automático e de ritmo. Circuito de entrada flutuante, classe I, peça aplicada tipo CF, dotado de circuito de proteção contra sobretensão e disparos de desfibrilador cardíaco. Alta impedância de entrada (≥ 50 Mfi), alta rejeição em modo comum (CMRR > 100 dB com filtros), filtros digitais integrados para filtragem de ruído muscular (EMG: 25/35 Hz), interferência de rede elétrica (AC: 50/60 Hz) e filtro de linha de base (drift). Sensibilidade ajustável (no mínimo 2,5; 5; 10; 20 e 40 mm /mV) e velocidades de avanço /varredura configuráveis (abrangendo no mínimo 5, 10, 25 e 50 mm/s). Display e interface de operação: Tela colorida de cristal líquido (LCD/TFT) com							

		tecnologia sensível ao toque (touch screen), com tamanho nominal na faixa de 7 a 11 polegadas (admitida tela de 8 polegadas ou superior) e resolução gráfica mínima de 800 x 600 pixels. A interface deve permitir a visualização em tempo real das formas de onda das derivações (modos 3, 6 ou 12 canais simultâneos), frequência cardíaca instantânea, status de conexão dos eletrodos/derivações, indicador de carga da bateria, filtros ativos e parâmetros de ajuste de velocidade e ganho. Processamento de dados, memória e conectividade: Sistema microprocessado com algoritmo de autoanálise, mensuração automática de intervalos/parâmetros (como FC, PR, QRS, QT, QTc, eixos P-QRS-T) e sugestão de laudo /autodiagnóstico. Memória interna não volátil com capacidade para armazenamento mínimo de 1.000 exames de ECG completos com dados demográficos do paciente. Conectividade de dados híbrida: comunicação por cabo (interface USB ou porta de rede Ethernet LAN) e sem fio (via módulo Wi-Fi integrado ou rede wireless equivalente), permitindo a transmissão, gerenciamento em software computacional e exportação dos relatórios e traçados em arquivos de formato padrão aberto, tais como PDF, XML ou DICOM. Sistema de registro e impressora integrada: Impressora térmica integrada de alta resolução matricial (mínimo de 8 pontos/mm), com acoplamento interno e tampa para fácil inserção e troca do papel de impressão (easy load). Capacidade de impressão em papel termo-sensível de largura estendida em formato A4 (rolo ou bloco z-fold de 210 mm de largura nominal), viabilizando a impressão completa em							
	18	múltiplos formatos de canais (ex.: 12x1, 6x2, 3x4 + derivação de ritmo) com cabeçalho contendo identificação da instituição,	615383	Unidade	1	10.307,0000	R$ 10.307,0000		

		dados do paciente, parâmetros e medições automáticas. Alimentação elétrica e autonomia: Sistema de alimentação dual: rede elétrica de corrente alternada com seleção automática de voltagem (bivolt automático 100–240 V~, 50/60 Hz) e bateria interna recarregável selada (tecnologia Íons de Lítio). A bateria deve dispor de autonomia mínima comprovada de 3 horas em funcionamento contínuo de gravação /impressão ou até 10 horas em modo espera (standby), permitindo realização de exames à beira do leito sem necessidade de conexão imediata à tomada. Acessórios inclusos para pronto funcionamento: O equipamento deverá ser fornecido com kit completo para aplicação adulto e infantil, composto minimamente por: 01 (um) Cabo de paciente de 10 vias (com terminações em pino/garra tipo botão/banana) blindado contra interferências eletromagnéticas e com proteção a desfibrilador; 04 (quatro) Eletrodos periféricos tipo clipe/braçadeira reutilizáveis (código de cores padronizado); 06 (seis) Eletrodos precordiais tipo sucção (pera de borracha) adulto; 01 (um) Kit complementar de eletrodos pediátricos (eletrodos precordiais reduzidos ou adaptadores para eletrodos descartáveis adesivos); 01 (um) Rolo ou bloco de papel térmico de 210 mm; 01 (um) Tubo/frasco de gel condutor para ECG; 01 (um) Cabo de força trifásico padrão ABNT NBR 14136; 01 (um) Fio/cabo de aterramento equipotencial adicional;							

		01 (um) Cabo de comunicação USB ou adaptador de rede para PC; Software compatível para gerenciamento de ECG em computador (em mídia ou disponibilizado por download oficial do fabricante). Higienização e biossegurança: Gabinete, tela touch e cabos com acabamento liso e estanque, compatíveis com os processos de limpeza e desinfecção de nível intermediário adotados no ambiente hospitalar (resistentes a álcool isopropílico 70%, hipoclorito de sódio em diluição recomendada ou quaternários de amônio, conforme orientação do fabricante). Requisitos de conformidade técnica e regulatória: O equipamento deverá possuir Registro ou Notificação ativo e regular perante a ANVISA, Certificação de Conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (INMETRO) para conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1 (Segurança Elétrica Geral), IEC 60601-1-2 (Compatibilidade Eletromagnética) e normas particulares de segurança essencial e desempenho para eletrocardiógrafos (ABNT NBR IEC 60601-2-25 e 60601-2-51). As comprovações deverão ser apresentadas mediante envio de cópia da publicação no D.O.U. do registro na ANVISA, certificado de conformidade do INMETRO, manual de instruções e ficha técnica /catálogo em língua portuguesa emitidos pelo fabricante. Fornecimento, entrega e garantia: O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, de fabricação recente, fornecido devidamente acondicionado em embalagem original que garanta proteção integral contra choques mecânicos e umidade durante o transporte. O fornecimento deverá compreender transporte							

		e entrega na Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, em Santarém/PA. Deverão acompanhar manuais de instrução, operação e termo de garantia redigidos em língua portuguesa. O equipamento deverá possuir garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, abrangendo assistência técnica autorizada, suporte operacional e cobertura total contra defeitos de projeto, montagem, materiais e vícios de fabricação						
		ESTABILIZADOR NOBREAK SENOIDAL PURO 3 KVA / 2100 W — COM ESTABILIZADOR INTEGRADO, BIVOLT E BANCO DE 6 TOMADAS Descrição: Fonte ininterrupta de energia (nobreak/UPS) com estabilizador interno de regulação e filtro de linha integrados, potência nominal de 3 kVA (3000 VA) e potência ativa mínima de 2100 W (fator de potência 0,7), forma de onda senoidal pura, topologia com estágios de regulação de tensão, entrada bivolt (115/220 V), saída selecionável ou configurável (115/220 V ou 110/120 V), banco de baterias interno selado composto por 6 baterias de 12V 7Ah, porta de comunicação inteligente serial para gerenciamento e monitoramento computacional, destinado à proteção contínua de cargas críticas, servidores e equipamentos hospitalares /laboratoriais sensíveis, apresentando as seguintes características mínimas: ESTRUTURA, GABINETE E VENTILAÇÃO - Gabinete metálico robusto com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (ou termoplástico de engenharia antichama de alta resistência), formato torre, projetado para suportar o peso do conjunto de baterias internas sem deformações mecânicas. Painel frontal dotado de botões de comando selados e sinalização						

		visual em tempo real. Sistema de ventilação forçada inteligente acionada por controle térmico, garantindo dissipação eficiente de calor com baixo nível de ruído operacional (inferior a 45 dBA a 1 metro de distância). Pés de apoio antiderrapantes para firme fixação em superfícies planas. DESEMPENHO ELÉTRICO E REGULAÇÃO DE TENSÃO - Potência aparente nominal de 3.000 VA (3 kVA) e potência ativa útil de no mínimo 2.100 W reais. Topologia com estabilizador interno microprocessado dotado de múltiplos estágios de regulação automática de voltagem (AVR), corrigindo subtensões e sobretensões da rede elétrica sem descarregar prematuramente as baterias. Frequência de operação nominal de 50/60 Hz com detecção e sincronização automática. Tensão nominal de entrada bivolt (115/220 V~ com ampla faixa de tolerância de entrada), e tensão de saída com regulagem estável (115 /220 V ou 110/120 V), com tempo de comutação reduzido compatível com cargas e fontes eletrônicas com PFC ativo. FORMA DE ONDA E QUALIDADE DA ENERGIA - Forma de onda de saída estritamente senoidal pura (Pure Sine Wave) tanto em operação pela rede elétrica quanto no modo bateria, com baixa distorção harmônica total (THD < 3% para carga linear e < 6% para carga não linear). A curva senoidal pura deve assegurar compatibilidade eletromagnética total com equipamentos assistenciais, servidores, instrumentos de medição e equipamentos com motores ou fontes com PFC ativo, evitando aquecimento indevido, ruídos parasitas ou desligamentos involuntários da carga. BANCO DE BATERIAS E AUTONOMIA - Dotado internamente de banco de baterias seladas de chumbo-ácido reguladas por válvula							

		(VRLA), isentas de manutenção e à prova de vazamento, composto por 6 (seis) baterias de 12 V / 7 Ah interligadas em série (somando barramento de 72 Vdc e capacidade energética nominal de 504 Wh). Carregador de baterias inteligente microprocessado com gerenciamento de três estágios (carga rápida, equalização e flutuação), proporcionando tempo de recarga de até 90% da capacidade total em aproximadamente 4 horas. Função "Cold Start" (DC Start), permitindo a inicialização do nobreak e acionamento das tomadas de saída diretamente pelas baterias na ausência completa de fornecimento da concessionária de energia. TOMADAS DE SAÍDA E CONECTIVIDADE ELÉTRICA - Dotado de no mínimo 6 (seis) tomadas de saída elétricas tripolares no padrão brasileiro (ABNT NBR 14136), com barramento protegido e energizado pelas baterias e pelo estabilizador. Cabo de alimentação de entrada com plugue tripolar padrão NBR 14136 de 20 A devidamente dimensionado para a corrente nominal máxima do equipamento. Filtro de linha interno de atenuação de ruídos EMI/RFI em modo comum e diferencial. GERENCIAMENTO INTELIGENTE E INTERFACE DE COMUNICAÇÃO - Dotado de porta de comunicação inteligente serial RS-232 (e/ou interface USB) para conexão direta a computadores ou servidores. Acompanhado ou compatível com software de gerenciamento e monitoramento em língua portuguesa (ou inglês) para download/instalação em sistemas operacionais vigentes, permitindo a visualização de parâmetros elétricos (tensão de entrada/saída, porcentagem de carga, nível de bateria, frequência), log de eventos e programação de desligamento seguro automático do sistema								
	19		247229	Unidade	2	1.898,1100	R$ 3.796,2200			

		operacional (shut down autônomo). SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E PROTEÇÕES INTEGRADAS - Painel frontal com sinalização inteligente por display digital ou conjunto de LEDs indicadores do estado de operação: modo rede, modo bateria, sobrecarga, nível de carga da bateria e falhas ativas, complementado por alertas sonoros diferenciados para eventos críticos. Conjunto de proteções elétricas eletrônicas integradas e automáticas contra: curto-circuito na saída, sobrecarga com desligamento temporizado programado, sobreaquecimento interno, surtos e picos de tensão da rede, subtensão e sobretensão de entrada, descarga profunda das baterias e sobretensão de recarga. HIGIENIZAÇÃO E RESISTÊNCIA AMBIENTAL - Gabinete com superfícies lisas e pintura resistente a produtos de higienização usuais de áreas de suporte assistencial e laboratórios (álcool 70% e soluções de limpeza neutras aplicadas com pano umedecido). Faixa de temperatura operacional compatível de 0 °C a 40 °C e tolerância a umidade relativa de 20% a 90% (sem condensação). REQUISITOS DE QUALIDADE E COMPROVAÇÃO TÉCNICA - Este equipamento deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis a sistemas de energia ininterrupta (ABNT NBR 15014 e correlatas de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética). O atendimento a todas as características exigidas (potência aparente de 3 kVA, potência ativa de 2100 W, onda senoidal pura, banco de 6 baterias de 7Ah, quantidade de tomadas e porta serial) deverá ser comprovado por meio de catálogo oficial, ficha técnica, manual de instruções do fabricante ou laudo técnico.							

		Serão admitidos equipamentos de diferentes fabricantes, desde que cumpram integralmente as especificações mínimas deste Termo de Referência. FORNECIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em linha de fabricação atual, entregue na embalagem original com calços de proteção contra choques e impactos mecânicos decorrentes do transporte. Deverá ser fornecido completo com cabo de alimentação, cabo de comunicação serial/USB e manual do usuário em língua portuguesa. O fornecimento compreenderá frete, descarga e entrega na Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, em Santarém/PA. O nobreak e o banco de baterias deverão possuir garantia técnica mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo, assegurando cobertura integral contra defeitos de fabricação e suporte técnico durante a vigência da garantia							
		ESTANTE METÁLICA INDUSTRIAL REFORÇADA — 4 NÍVEIS Descrição: Estante metálica industrial reforçada, tipo porta-paletes ou estrutura de armazenagem equivalente, confeccionada em aço, com quatro níveis de armazenamento, capacidade de carga total mínima de 800 kg, estrutura modular resistente, níveis reguláveis e acabamento anticorrosivo, destinada à organização e ao armazenamento de materiais, caixas e suprimentos da Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, com as seguintes características mínimas: ESTRUTURA E MATERIAL - Estrutura confeccionada em aço carbono, composta por colunas verticais, longarinas, travessas e elementos de sustentação dimensionados							

		para suportar as cargas especificadas. Componentes estruturais com resistência mecânica e rigidez adequadas à utilização em ambientes de armazenamento, dotados de reforços laterais, diagonais de contraventamento ou soluções construtivas equivalentes que proporcionem estabilidade e reduzam deformações durante a utilização. Sistema de montagem modular, por encaixes, parafusos ou dispositivos equivalentes, que assegure a fixação firme dos componentes e permita a manutenção da integridade estrutural do conjunto. Superfícies metálicas com acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes, pontos de corrosão ou irregularidades que comprometam a segurança dos usuários e a durabilidade do equipamento. NÍVEIS DE ARMAZENAMENTO E SISTEMA DE REGULAGEM - Quatro níveis de armazenamento, constituídos por prateleiras metálicas reforçadas, longarinas com superfícies de apoio ou soluções construtivas equivalentes, desde que permitam a acomodação segura dos materiais previstos para armazenamento. Cada nível deverá possuir superfície de sustentação contínua ou sistema de apoio adequado para caixas e materiais de diferentes dimensões, sem necessidade de aquisição de acessórios adicionais para sua utilização. Estrutura com possibilidade de regulagem da altura dos níveis, mediante sistema de encaixes, perfurações ou mecanismo equivalente, permitindo ajustar os espaçamentos conforme as necessidades de armazenamento, sem comprometer a resistência e a estabilidade do conjunto. Componentes de apoio e sustentação dimensionados para suportar as cargas especificadas, sem apresentar deformações permanentes nas condições normais de utilização.							

	20	CAPACIDADE DE CARGA E ESTABILIDADE - Capacidade de carga total mínima de 800 kg, uniformemente distribuída entre os quatro níveis de armazenamento, com capacidade individual mínima de 200 kg por nível, observadas as orientações e os limites de utilização estabelecidos pelo fabricante. A capacidade de carga deverá ser comprovada mediante catálogo, ficha técnica, declaração técnica do fabricante ou documentação equivalente. O conjunto deverá apresentar estabilidade estrutural adequada à utilização em ambiente interno, com distribuição uniforme dos esforços sobre a base de sustentação. Deverão ser fornecidos os elementos de travamento e segurança integrantes do sistema construtivo, bem como dispositivos de fixação ao piso ou à parede quando exigidos pelo fabricante para a utilização segura da estrutura. DIMENSÕES - Dimensões externas aproximadas de 2,00 m de altura, 2,00 m de largura e 0,60 m de profundidade, admitida variação de até 5% nas medidas, desde que preservadas a capacidade de armazenamento, a estabilidade estrutural e a compatibilidade com o espaço físico destinado ao equipamento. As dimensões deverão ser comprovadas mediante documentação técnica do fabricante. TRATAMENTO SUPERFICIAL E ACABAMENTO - Componentes metálicos submetidos a tratamento anticorrosivo adequado, com acabamento em pintura eletrostática a pó, à base de resina epóxi, epóxi-poliéster ou tecnologia equivalente, proporcionando resistência à corrosão, ao desgaste e às condições normais de utilização. Pintura com cobertura uniforme, aderência adequada e ausência de falhas, descascamentos ou pontos de oxidação. Admitido acabamento na cor cinza ou em	611464	Unidade	2	2.117,0000	R$ 4.234,0000		

		outras tonalidades usuais de estruturas industriais de armazenagem, desde que preservadas a qualidade, a durabilidade e a finalidade pretendida. REQUISITOS DE SEGURANÇA E QUALIDADE - A estrutura deverá apresentar resistência mecânica, estabilidade e durabilidade compatíveis com a capacidade de carga especificada. Os elementos de fixação, travamento e sustentação deverão assegurar a integridade estrutural do conjunto durante a utilização, observadas as recomendações do fabricante quanto à distribuição das cargas, à regulagem dos níveis e à necessidade de ancoragem. As superfícies e os componentes deverão permitir limpeza periódica e não apresentar elementos cortantes ou saliências que representem risco aos usuários. O equipamento deverá atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança aplicáveis à sua categoria e configuração construtiva. FORNECIMENTO E GARANTIA - O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, acompanhado de todos os componentes estruturais, níveis de armazenamento, colunas, longarinas, travessas, reforços, elementos de travamento, parafusos, encaixes e demais acessórios necessários à montagem e à utilização da configuração contratada. O fornecimento deverá compreender transporte e entrega na Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, em Santarém/PA, devidamente acondicionado e protegido contra danos durante o transporte. Será admitido o fornecimento desmontado, desde que acompanhado de instruções de montagem em língua portuguesa e de todos os componentes necessários, não sendo exigida montagem pela contratada. O equipamento deverá possuir garantia mínima							

	de 12 meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, falhas estruturais, inadequações dos componentes de fixação e defeitos do acabamento, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis							
	ESTUFA PARA LABORATÓRIO DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM — DIGITAL, BIVOLT, COM BANDEJAS E CONTROLE MICROPROCESSADO PID, CAPACIDADE 30 L Descrição: Estufa laboratorial e hospitalar para secagem e esterilização a calor seco (vapor seco), tipo bancada, capacidade volumétrica nominal compatível com a rotina de processamento de materiais, aquecimento elétrico por resistências blindadas em aço inoxidável, faixa de trabalho térmico abrangendo de temperatura ambiente +5 °C até pelo menos 200 °C (admitida faixa estendida de até 250 °C), controle de temperatura microprocessado digital com sistema PID e autotuning, sensor PT100, temporizador digital programável, porta com sistema de vedação perimetral em perfil de silicone de alta temperatura e fecho mecânico de compressão, acompanhada de bandejas internas removíveis, destinada à secagem de vidrarias e à esterilização de instrumentos cirúrgicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares, apresentando as seguintes características mínimas: ESTRUTURA, GABINETE E CÂMARA INTERNA - Gabinete externo construído em chapa de aço carbono (SAE 1020 ou equivalente) com tratamento prévio químico anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó em epóxi texturizado, ou integralmente em aço inoxidável, garantindo durabilidade e resistência a ambientes laboratoriais.							

		Câmara interna construída em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura térmica especial tipo alumínio resistente a altas temperaturas (até 600 °C) ou em aço inoxidável (AISI 430 espelhado ou AISI 304). Laterais e porta com isolamento térmico eficiente em manta de lã de vidro (Roofing) ou material termoisolante equivalente, reduzindo a dissipação de calor para o ambiente e mantendo a estabilidade térmica interna. Base montada sobre pés de apoio niveladores em borracha antiderrapante. ACOMODAÇÃO INTERNA E BANDEJAS - Câmara interna equipada com trilhos /cremalheiras laterais que possibilitem o ajuste de altura e o deslizamento seguro das bandejas. Fornecimento acompanhado de até 03 (três) bandejas removíveis fabricadas em material metálico resistente ao calor (aço carbono tratado, arame estanhado/niquelado ou aço inoxidável), com superfície perfurada ou aramada para assegurar a livre circulação do ar quente e a adequada homogeneização do calor seco entre os materiais acondicionados. CONTROLE DE TEMPERATURA, PRECISÃO E TEMPORIZAÇÃO - Sistema de controle eletrônico microprocessado digital de temperatura dotado de algoritmo PID com função autotuning, minimizando oscilações e overshoot de temperatura. Painel frontal dotado de display digital em LED de 4 dígitos, com resolução mínima de 0,1 °C para leitura simultânea ou alternada da temperatura de processo (PV), do valor ajustado (Set Point - SP) e do tempo de ciclo. Sensor de temperatura de alta precisão tipo termoresistência PT100. Precisão e homogeneidade térmica do sistema de aproximadamente ±1 °C na câmara. Temporizador (timer) digital microprocessado programável para ciclos de até							

		9.999 minutos, com ajuste fino minuto a minuto e corte automático de aquecimento /alerta ao final do processo. PORTA, VEDAÇÃO E RESPIRO EXTERNO - Construção de bancada com porta frontal de abertura lateral para a direita, dotada de puxador anatômico e sistema de fecho mecânico por pressão tipo rolete, proporcionando fechamento firme e alinhado. Sistema de vedação perimetral contínuo confeccionado em perfil de silicone especial resistente a elevadas temperaturas, prevenindo a perda térmica e garantindo estanqueidade durante os ciclos operacionais. Face superior do gabinete dotada de orifício /duto de respiro regulável destinado à exaustão de umidade, liberação de gases e possibilidade de inserção de termômetro químico externo ou sensor para calibração térmica. AQUECIMENTO E CIRCULAÇÃO DE AR - Aquecimento gerado por meio de resistência elétrica blindada confeccionada em tubo de aço inoxidável, alojada de maneira segura na base ou laterais sem contato direto com as cargas úteis, de fácil manutenção e rápida reposição. Circulação de ar por convecção natural livre de vibrações e ruídos (admitida convecção forçada regulável), assegurando gradiente uniforme por toda a extensão útil da câmara. Sistema de proteção elétrica provido de porta-fusível externo com fusível de segurança para proteção contra sobrecargas e surtos da rede elétrica. - PAINEL DE CONTROLE E CONECTIVIDADE ELÉTRICA - Painel frontal com adesivo protetor confeccionado em policarbonato de alta densidade resistente ao desgaste mecânico, atrito e à prova d'água/soluções de limpeza. Chave geral liga/desliga com indicador luminoso de acionamento e LED indicativo de aquecimento/fase de processo. Sistema de							
	21		436807	Unidade	1	5.496,3700	R$ 5.496,3700			

		alimentação elétrica bivolt (110 /220 V com chave seletora ou sistema bivolt automático) a 50 /60 Hz, acompanhado de cabo de alimentação tripolar provido de condutor de proteção (terra) conforme norma ABNT NBR 14136. HIGIENIZAÇÃO E RESISTÊNCIA SUPERFICIAL - Superfícies internas e externas lisas, com cantos que impeçam o acúmulo de partículas ou contaminantes e facilitem a desinfecção de rotina por meio de fricção com álcool etílico ou isopropílico a 70%, desinfetantes laboratoriais neutros ou soluções detergentes hospitalares compatíveis com as diretrizes do fabricante. REQUISITOS DE QUALIDADE E COMPROVAÇÃO TÉCNICA - Este equipamento deverá ser fabricado de acordo com as boas práticas de fabricação e normas de segurança elétrica para equipamentos laboratoriais (ABNT NBR IEC 61010-1 e correlatas). O atendimento integral às características mínimas — especialmente controle microprocessado PID com PT100, display LED de 4 dígitos, resolução de 0,1 °C, timer de até 9.999 min, vedação em perfil de silicone, fecho tipo rolete, respiro superior e fornecimento das bandejas — deverá ser comprovado por meio de catálogo técnico, prospecto comercial oficial, ficha técnica ou manual de instruções do fabricante. Serão aceitos equipamentos de diferentes fabricantes e marcas consolidadas que atendam aos requisitos deste Termo de Referência. FORNECIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, entregue acondicionado em embalagem própria e reforçada contra avarias de transporte. O fornecimento compreenderá							

		frete, seguro e entrega na Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, em Santarém/PA. Deverão acompanhar o equipamento: bandejas internas, fusível de segurança reserva, manual do usuário integralmente redigido em língua portuguesa e certificado de garantia. O equipamento deverá contar com garantia técnica mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data do recebimento definitivo, assegurando cobertura total contra defeitos de fabricação e garantia de reposição de peças durante o período de vigência							
		LIXEIRA HOSPITALAR EM AÇO INOXIDÁVEL — 100 LITROS COM TAMPA, ACIONAMENTO POR PEDAL E RODÍZIOS Descrição: Lixeira coletora para resíduos, móvel, confeccionada em aço inoxidável, formato cilíndrico, capacidade nominal útil de 100 litros, tampa com acionamento mecânico por pedal sem necessidade de contato manual, sistema de sustentação com rodízios para fácil deslocamento, aro/haste interna para fixação de saco plástico e bordas com acabamento seguro, destinada à coleta, acondicionamento e descarte de resíduos em ambientes hospitalares, laboratoriais e de serviços de saúde, apresentando as seguintes características mínimas: ESTRUTURA E MATERIAL - Corpo cilíndrico e tampa confeccionados totalmente em chapa de aço inoxidável AISI 430 (ou comprovadamente superior, como AISI 304), com espessura e resistência mecânica adequadas para uso profissional e hospitalar de alto fluxo, suportando o peso e impacto sem sofrer deformações permanentes. As soldas e uniões deverão apresentar acabamento contínuo, uniforme e homogêneo, isentas de arestas cortantes, rebarbas ou pontas expostas. As bordas superior e							

		inferior do corpo cilíndrico deverão possuir acabamento enrolado/rebatido para garantir rigidez estrutural e evitar cortes ou danos aos operadores e aos sacos de lixo. ACABAMENTO SUPERFICIAL - Acabamento em aço inoxidável polido ou escovado, com superfície uniforme, lisa, de baixa rugosidade e de alta resistência à corrosão, facilitando os procedimentos de higienização, desinfecção e assepsia frequentes. Não serão admitidos pontos de oxidação, trincas ou porosidades que permitam acúmulo de sujidades ou dificultem a desinfecção por agentes químicos de uso hospitalar. DIMENSÕES E CAPACIDADE - Capacidade volumétrica útil nominal de 100 litros, admitida variação dimensional de até ±10% (faixa de 90 a 110 litros). Dimensões nominais aproximadas compatíveis com diâmetro de 40 a 53 cm (referência de 45 cm) e altura útil de 62 a 80 cm (referência de 68 cm), projetadas para circulação e encaixe em áreas assistenciais sem comprometer a estabilidade contra tombamento durante o descarte ou acionamento. SISTEMA DE TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL - Tampa basculante com fechamento ajustado ao bocal para contenção de odores e prevenção de contaminação cruzada. Mecanismo de acionamento da tampa através de pedal reforçado acoplado à base, com haste metálica e articulação/dobradiças em aço inoxidável ou metal tratado de alta resistência mecânica, permitindo a abertura total da tampa sem qualquer contato manual do operador, atendendo rigorosamente às normas de biossegurança e controle de infecção hospitalar. O retorno da tampa e a descida devem							
	22	ocorrer de forma suave e alinhada. FIXAÇÃO DO SACO DE RESÍDUOS - Equipamento	296034	Unidade	1	1.816,3500	R$ 1.816,3500		

		dotado de sistema interno para acomodação e fixação do saco plástico coletor descartável (capacidade de 100 litros), por meio de aro metálico basculante /removível ou prendedor perimetral, mantendo a borda do saco presa e impedindo seu deslizamento ou queda no fundo da lixeira durante o descarte, sem deixar abas externas expostas que comprometam o fechamento da tampa. MOBILIDADE, RODÍZIOS E TRANSPORTE - Base montada com quatro rodízios para viabilizar o transporte interno suave de resíduos sem a necessidade de levantamento de peso pela equipe, sendo 02 (dois) rodízios giratórios e 02 (dois) fixos (ou 4 giratórios), confeccionados em material termoplástico/poliuretano ou borracha que não marquem o piso hospitalar. Pelo menos dois rodízios deverão possuir travas mecânicas para manter o equipamento imobilizado e seguro durante as operações de descarte. Poderá dispor de alça metálica anatômica de impulsão para auxílio nas manobras de transporte. ESTABILIDADE E BIOSSEGURANÇA - O conjunto montado deverá apresentar excelente estabilidade estática e dinâmica, sem oscilações anormais ou risco de tombamento durante o ato de pisar no pedal com a capacidade máxima preenchida. Superfícies totalmente laváveis e desinfetáveis, compatíveis com o uso rotineiro de hipoclorito de sódio em solução hospitalar, álcool a 70% e detergentes neutros ou desinfetantes hospitalares. REQUISITOS DE QUALIDADE E COMPROVAÇÃO TÉCNICA - O equipamento deverá atender às exigências sanitárias e regulatórias vigentes para recipientes coletores em serviços de saúde (RDC Anvisa nº 222/2018 e NR-32). O atendimento às características							

		mínimas — especialmente confecção em aço inox 430, capacidade nominal de 100 litros, acionamento por pedal, sistema de rodízios com travas e dimensões aproximadas — deverá ser comprovado mediante catálogo técnico oficial, manual ou ficha técnica emitida pelo fabricante. Serão aceitos equipamentos de diferentes marcas comerciais que atendam plenamente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência. FORNECIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - O produto deverá ser novo, de primeiro uso, fornecido montado e pronto para utilização imediata, acondicionado de modo a evitar amassados, riscos ou avarias durante o transporte. O fornecimento compreenderá frete, descarga e entrega na Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, em Santarém/PA. A lixeira deverá possuir garantia técnica mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo, com cobertura total contra defeitos de solda, quebra de pedal, articulações, rodízios ou vícios de fabricação							
		MESA DE MAYO HOSPITALAR — ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL, COM 3 RODÍZIOS E BANDEJA REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL (MÍNIMO 46 X 30 CM) Descrição: Mesa cirúrgica auxiliar de instrumentalização tipo Mayo, móvel, com armação tubular confeccionada integralmente em aço inoxidável de alta resistência mecânica e sanitária, haste telescópica vertical com sistema mecânico de ajuste e regulagem de altura por manipulo/roseta, base com conformação geométrica estável dotada de 03 (três) rodízios giratórios, acompanhada de bandeja superior removível estampada							

		em chapa de aço inoxidável com dimensões mínimas úteis de 46 x 30 cm, destinada ao suporte, disposição e manuseio estéril de instrumentais cirúrgicos, odontológicos e curativos durante intervenções em centros cirúrgicos, enfermarias, ambulatórios e salas de procedimentos, apresentando as seguintes características mínimas: ESTRUTURA E MATERIAL ESTRUTURAL - Armação e componentes estruturais confeccionados inteiramente em tubos de aço inoxidável (AISI 304 ou AISI 430 com resistência mecânica e à corrosão equivalentes), com tubulação principal de diâmetro nominal de 1" (aproximadamente 25,4 mm) e espessura de parede adequada para suportar a carga de instrumentais sem flexões, trepidações ou folgas estruturais. Construção robusta, com soldas e emendas perfeitamente contínuas pelo processo TIG, uniformes, isentas de rebarbas, trincas, escórias, arestas cortantes ou porosidades que possam acumular biofilme ou rasgar campos cirúrgicos e luvas estéreis. ACABAMENTO SUPERFICIAL E SANITÁRIO - Acabamento integral em aço inoxidável polido de alto brilho ou finamente escovado, apresentando baixa rugosidade superficial, totalmente uniforme e de alta resistência contra agentes químicos de desinfecção hospitalar. A superfície deve ser inerte e apropriada a processos diários e terminais de assepsia com álcool etílico/isopropílico a 70%, compostos de quaternário de amônio, hipoclorito de sódio ou ácido peracético, sem ocorrência de manchas, perda de brilho ou pontos de corrosão por pite. BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL (REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL) - Acompanhada de 01 (uma) bandeja cirúrgica removível							

		estampada em chapa de aço inoxidável (sem emendas ou soldas no corpo), com cantos internos e externos amplamente arredondados para facilitar a higienização completa e impedir o acúmulo de sujidades. Dimensões nominais úteis mínimas de 46 cm de comprimento por 30 cm de largura (admitidas medidas comerciais padronizadas superiores, tais como 48 x 32 cm ou 48 x 33 cm), com bordas perimetrais com abas ligeiramente elevadas e rebatidas para contenção segura de instrumentais e fluidos. A bandeja deverá ser totalmente compatível com processos de esterilização em autoclave a vapor saturado de alta temperatura e pressão. O aro/suporte superior receptor deverá garantir encaixe firme da bandeja, sem risco de tombamento acidental durante a manipulação dos instrumentos. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA HASTE - Provida de coluna com haste vertical telescópica confeccionada em tubo maciço ou tubular de aço inoxidável (diâmetro nominal de 5/8" ou superior), permitindo ajuste contínuo e suave de elevação. Sistema de fixação e travamento firme por meio de manipulo rosqueável ergonômico (tipo roseta plástica injetada de alto impacto ou metálica com rosca em latão/aço inox), impedindo o deslizamento espontâneo da haste sob carga útil. Amplitude de regulagem de altura vertical compreendendo faixa mínima aproximada de 0,77 a 0,85 m (altura mínima) até pelo menos 1,20 a 1,25 m (altura máxima), permitindo a perfeita sobreposição da mesa sobre leitos, macas de transporte e mesas cirúrgicas em diferentes posições operatórias. BASE, MOBILIDADE E RODÍZIOS - Base de apoio inferior projetada em perfil geométrico funcional (tipo triângulo ou "U" modificado) em aço inoxidável, com baixo centro de gravidade para								
	23		415922	Unidade	2	826,3200	R$ 1.652,6400			

		assegurar excelente estabilidade estática e dinâmica, impedindo tombamento mesmo com a haste elevada ao limite máximo. Equipada com 03 (três) rodízios giratórios de 360°, com diâmetro nominal de aproximadamente 2 polegadas (42 a 50 mm), tipo bola ou convencionais, com rodas em material termoplástico, nylon ou poliuretano cinza /antimarcação, proporcionando movimentação suave, ágil e silenciosa sobre pisos hospitalares (vinílico ou cerâmico), com pelo menos um rodízio dotado de sistema de travamento para estabilização durante o procedimento cirúrgico. ESTABILIDADE, ERGONOMIA E HIGIENIZAÇÃO - O equipamento montado deve suportar com segurança a carga pontual e distribuída de caixas cirúrgicas e instrumentais médicos. Todas as partes metálicas e manípulos devem ser de fácil desmontagem e acesso para limpeza rotineira, sem quinas vivas ou fendas que dificultem a descontaminação nas rotinas de biossegurança de centro cirúrgico e CME. REQUISITOS DE QUALIDADE E COMPROVAÇÃO TÉCNICA - O equipamento deverá cumprir os requisitos de qualidade construtiva e segurança aplicáveis ao mobiliário hospitalar. O atendimento aos parâmetros mínimos estabelecidos — estrutura em aço inox, bandeja em aço inox com medidas mínimas de 46 x 30 cm removível, altura regulável na faixa aproximada de 0,85 a 1,25 m, 3 rodízios giratórios e sistema de travamento por manipulo — deverá ser comprovado por meio de catálogo técnico do fabricante, ficha técnica detalhada ou manual de instruções em língua portuguesa. Serão aceitos equipamentos de marcas consagradas no segmento médico-hospitalar (como Salutem, Movmed, Harte ou							

		equivalentes técnicos comprovados) que atendam rigorosamente às exigências deste Termo de Referência. FORNECIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, de fabricação recente, fornecido montado ou em embalagem com calços protetores adequados ao transporte rodoviário seguro. O fornecimento compreenderá frete, seguro e entrega na Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, em Santarém/PA. Acompanhado de manual de instruções e cuidados de conservação em língua portuguesa. A mesa de Mayo deverá possuir garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo, com cobertura total contra defeitos de solda, quebra de rodízios, empenamento de bandeja, falha na rosca de fixação ou quaisquer vícios de fabricação.							
		MESA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA — 1,20 X 0,60 M, COM 2 GAVETAS COM TRANCAMENTO INTEGRAL POR CHAVE, TAMPO NA COR CINZA E PÉS EM AÇO Descrição: Mesa de escritório tipo secretária (estação de trabalho reta), formato retangular, com dimensões nominais de 1,20 m de comprimento, 0,60 m de largura /profundidade e altura aproximada de 0,74 a 0,75 m, tampo confeccionado em chapa de madeira industrializada (MDP/MDF de média densidade ou compensado naval /madeira compensada tratada) com revestimento melamínico em BP na cor cinza, bordas com acabamento perimetral em fita de PVC/ABS ou perfil emborrachado antichoque, módulo gaveteiro integrado composto por 02 (duas) gavetas dotadas de sistema mecânico de trancamento simultâneo por fechadura e chave para abertura e fechamento com controle de							

		acesso, estrutura de sustentação metálica (pés em aço tubular /chapa estampada com pintura eletrostática a pó epóxi) e sapatas niveladoras de piso, destinada às atividades administrativas, operacionais e de atendimento em ambientes assistenciais e hospitalares, apresentando as seguintes características mínimas: ESTRUTURA, BASE E SUSTENTAÇÃO - Estrutura de apoio robusta confeccionada em tubos ou chapas de aço carbono fosfatizado, com tratamento prévio químico antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó em resina epóxi texturizada (na cor cinza, preta ou grafite), resistente a riscos, impactos leves e produtos usuais de limpeza. Painel frontal (saia /painel de fechamento) em chapa de aço perfurada/lisa ou painel de madeira industrializada compatível, conferindo rigidez e contraventamento total ao conjunto, eliminando oscilações e folgas laterais. Pés equipados com sapatas niveladoras reguláveis de rosca confeccionadas em polímero /nylon de alta resistência, permitindo o nivelamento fino em pisos com desníveis e impedindo o contato direto do metal com a umidade do piso. TAMPO, MATERIAL E A C A B A M E N T O SUPERFICIAL - Tampo superior fabricado em madeira compensada/madeira industrializada de alta densidade (MDP/MDF de 15 mm a 25 mm de espessura nominal ou compensado multilaminado tratado), com superfície plana e rígida capaz de suportar computadores, monitores, impressoras e materiais de escritório sem flexão ou empenamento. Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) prensado termicamente ou laminado plástico de alta pressão na cor cinza (cinza cristal, cinza cobalto ou equivalente), antirreflexo, resistente ao desgaste mecânico, atrito e à ação da umidade. Bordas							

		aparentes dotadas de fita de borda em PVC/ABS colada por termoextrusão ou perfil ergonômico boleado /antichoque de 2 mm de espessura perfeitamente ajustado, isento de cantos vivos ou arestas cortantes. DIMENSÕES E ERGONOMIA - Dimensões nominais externas compatíveis com 1,20 m (1.200 mm) de comprimento/largura frontal, 0,60 m (600 mm) de profundidade e altura de 0,74 a 0,75 m (740 mm a 750 mm), admitida variação dimensional de até ±5% para ajustes normativos de fabricação. O conjunto deve atender aos parâmetros ergonômicos de conforto e postura do operador sentado preconizados pela Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia), assegurando vão livre inferior amplo para acomodação das pernas e rotação da cadeira sem obstruções de barras de travamento. MÓDULO GAVETEIRO E SISTEMA DE TRANCAMENTO POR CHAVE - Gaveteiro acoplado sob o tampo (com possibilidade de instalação no lado direito ou esquerdo, conforme necessidade de layout), composto por 02 (duas) gavetas horizontais fabricadas em madeira industrializada tratada ou corpo metálico. Gavetas com deslizamento suave e silencioso realizado através de trilhos telescópicos ou corrediças metálicas com roldanas de nylon de alta durabilidade, dotadas de travas de fim de curso para evitar o desprendimento acidental das gavetas quando totalmente abertas. Sistema de segurança com fechamento e abertura por chave: fechadura cilíndrica de embutir com lingueta rotativa ou haste lateral de bloqueio conjugado, promovendo o trancamento e destrancamento simultâneo das 02 (duas) gavetas em um único acionamento por chave (travamento total que impeça o acesso a documentos,								
	24		361367	Unidade	1	900,000	R$ 900,0000			

		prontuários, receitas ou carimbos sob guarda restrita). O mecanismo deve apresentar curso de rotação leve, sem emperramentos, acompanhado obrigatoriamente de no mínimo 02 (duas) chaves metálicas (sendo 01 chave principal e 01 chave reserva) de acabamento niquelado ou cromado, preferencialmente dotadas de capa plástica ou empunhadura escamoteável (dobrável) para prevenir quebras por batidas acidentais dos joelhos do operador. Puxadores ergonômicos externos de sobrepor ou embutidos, resistentes e confortáveis ao manuseio. HIGIENIZAÇÃO E RESISTÊNCIA AMBIENTAL - Superfícies lisas, uniformes e impermeabilizadas, compatíveis com a higienização frequente de rotina de setores administrativos e assistenciais hospitalares por meio de pano macio umedecido em água e detergente neutro biodegradável, e desinfecção superficial com álcool a 70% sem ocorrência de manchas, delaminação das fitas de borda ou desbotamento do padrão cinza. REQUISITOS DE CONFORMIDADE TÉCNICA E QUALIDADE - Construção em conformidade com as diretrizes e parâmetros de durabilidade, estabilidade e segurança dimensional estabelecidos pelas normas técnicas brasileiras para mobiliário de escritório (ABNT NBR 13962 e correlatas) e requisitos de ergonomia da NR-17. A comprovação de atendimento aos requisitos mínimos — dimensões de 120 x 60 x 74/75 cm, tampo na cor cinza, gaveteiro com 2 gavetas providas de fechadura e chave com travamento simultâneo, puxadores resistentes, estrutura com pés em aço com pintura epóxi e sapatas niveladoras — deverá ser realizada mediante apresentação de catálogo técnico oficial, prospecto comercial do fabricante, ficha técnica descritiva ou manual de							

		montagem. Serão admitidos móveis de diferentes fabricantes consolidados que cumpram integralmente as exigências deste Termo de Referência. FORNECIMENTO, MONTAGEM E GARANTIA - O mobiliário deverá ser novo, de primeiro uso, entregue com todos os componentes necessários à perfeita estabilidade e uso imediato (kit completo de ferragens, parafusos, corrediças, puxadores, miolo de fechadura completo com chaves principal e reserva e sapatas). O fornecimento deverá incluir frete, descarga, montagem completa no local e entrega na Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, em Santarém/PA. A empresa contratada será responsável pelo descarte adequado das embalagens decorrentes da montagem. O produto deverá possuir garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, assegurando cobertura total contra empenamentos de tampo, quebra de ferragens, defeitos no mecanismo da fechadura/trancamento, soltura de fitas de borda ou vícios de fabricação							
		MICROCOMPUTADOR CORPORATIVO COMPACTO — PROCESSADOR MÍNIMO 8 NÚCLEOS, 16 GB RAM, SSD 512 GB, MONITOR 23", SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO E PACOTE OFFICE 365 ORIGINAL INTEGRALMENTE LICENCIADOS Descrição: Estação de trabalho microcomputador completa (desktop), formato ultracompacto/pequeno porte (SFF ou similar), composta por gabinete com processador de alto desempenho com quantidade superior a 8 núcleos de processamento, memória RAM de 16 GB (superior a 8							

		GB), unidade de armazenamento de alta velocidade tipo SSD com capacidade mínima de 512 GB (superior a 500 GB), sem disco rígido mecânico HDD, monitor de vídeo com tela widescreen de dimensões entre 21 e 29 polegadas (referência nominal de 23 polegadas), periféricos de entrada (teclado e mouse óptico), fornecida com Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Pro de 64 bits pré-instalado e ativado de forma original, pacote de aplicativos de escritório (suíte office) devidamente licenciado e instalado, e garantia on-site pelo período superior a 36 meses, destinada às atividades operacionais, administrativas e assistenciais de saúde, apresentando as seguintes características mínimas: GABINETE E CONSTRUÇÃO FÍSICA - Gabinete em formato ultracompacto ou gabinete de dimensões reduzidas (Small Form Factor - SFF ou Tiny /Micro), projetado para otimização de espaço em bancadas e mesas de trabalho assistenciais, podendo ser utilizado nas posições vertical ou horizontal. Estrutura metálica com pintura eletrostática resistente à corrosão, com travas de acesso ao interior que dispensem o uso de ferramentas complexas (tool-less). Fonte de alimentação interna compatível com o conjunto, operando em rede elétrica bivolt automática (100–240 V~, 50/60 Hz), com selo de eficiência energética (80 Plus ou similar) e sistema de ventilação eficiente com baixo nível de emissão sonora. PROCESSAMENTO E MEMÓRIA PRINCIPAL - Processador de arquitetura x86-64 de alto desempenho, geração recente, dotado de quantidade superior a 8 núcleos físicos de processamento (referência mínima: processador com 8 núcleos / 16 threads ou superior, compatível com linhas Intel Core i7 / AMD Ryzen 7 de geração homologada), com frequência							

		base e turbo compatíveis com alta demanda multitarefa, memória cache integrada adequada e suporte nativo a instruções de virtualização e segurança. Memória RAM mínima de 16 GB instalada em barramento DDR4 ou superior, com capacidade de expansão futura da placa-mãe. ARMAZENAMENTO E UNIDADE DE DISCO - Armazenamento primário exclusivamente em unidade de estado sólido (SSD) com tecnologia de conexão NVMe PCIe ou SATA III, com capacidade nominal mínima de 512 GB úteis, assegurando altas velocidades de inicialização, leitura e escrita de dados. Fica expressamente dispensada e vetada a utilização de disco rígido mecânico magnético (HDD) como unidade primária, minimizando o risco de falhas mecânicas e lentidão no processamento. MONITOR DE VÍDEO - Monitor de vídeo LED/LCD com tela plana widescreen na faixa dimensional compreendida entre 21 e 29 polegadas (referência nominal de 23 a 23,8 polegadas), com resolução nativa mínima Full HD (1920 x 1080 pixels). Painel com tratamento antirreflexo, taxa de atualização mínima de 60 Hz, níveis de brilho e contraste adequados ao uso prolongado sem fadiga visual. Acompanhado de base com ajuste ergonômico de inclinação vertical (tilt), cabos de alimentação e cabos de conexão de vídeo digital compatíveis (HDMI ou DisplayPort). INTERFACES, CONECTIVIDADE E								
	25	PORTAS - Painel frontal e traseiro providos de: no mínimo 06 (seis) portas USB (sendo pelo menos 4 do padrão USB 3.2 / 3.0 de alta velocidade); 01 (uma) interface de rede local cabeada padrão Gigabit Ethernet (RJ-45 10/100 /1000 Mbps); saídas de vídeo digitais para múltiplos	630955	Unidade	2	5.939,3000	R$ 11.878,6000			

		monitores (no mínimo 01 porta HDMI e/ou DisplayPort); conectores de áudio para fone de ouvido e microfone (ou conector combo P3/P2). Módulo de conectividade sem fio integrado (Wi-Fi 802.11ac /ax e Bluetooth 5.0 ou superior). PERIFÉRICOS DE ENTRADA - Acompanhado obrigatoriamente de: 01 (um) teclado com fio de tamanho padrão, com layout no padrão brasileiro ABNT-2 com tecla "Ç" e teclado numérico integrado; e 01 (um) mouse óptico com fio, resolução mínima de 1.000 DPI, dotado de 2 botões e botão de rolagem (scroll). Ambos com conexão USB, fabricados no mesmo padrão estético e acabamento do gabinete. SISTEMA OPERACIONAL E SUÍTE DE APLICATIVOS (LICENCIAMENTO ORIGINAL INTEGRAL) - O microcomputador deverá ser fornecido com o Sistema Operacional proprietário Microsoft Windows 11 Pro (ou superior) de 64 bits em língua portuguesa (Brasil) pré-instalado de fábrica, com licença original e definitiva tipo OEM (com chave digital injetada/vinculada à BIOS /placa-mãe - DPK) ou chave de licenciamento corporativa ativada perante os servidores oficiais da desenvolvedora, dispensando procedimentos manuais ou custos adicionais de ativação pelo órgão. Fica expressamente vedado qualquer tipo de emulação, ativador paralelo ou violação de propriedade intelectual (conforme Leis nº 9.609/1998 e 9.610/1998). O equipamento deverá acompanhar também a suíte de aplicativos para escritório (pacote Office contendo minimamente processador de texto, planilha eletrônica e software de apresentação) pré-instalada e devidamente ativada sob licenciamento original e regular, apta ao uso pleno e irrestrito. HIGIENIZAÇÃO E RESISTÊNCIA							

		SUPERFICIAL - Gabinete, monitor e periféricos construídos em materiais plásticos e metálicos resistentes, com superfícies fáceis de limpar e desinfetar com pano umedecido em soluções neutras ou álcool isopropílico, sem degradação das marcações de teclado ou danos aos gabinetes. REQUISITOS DE QUALIDADE E COMPROVAÇÃO TÉCNICA - Este equipamento deverá ser homologado pela ANATEL para seus módulos de radiofrequência (Wi-Fi /Bluetooth) e possuir certificações de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética pertinentes. O cumprimento de todas as características técnicas mínimas — processador com mais de 8 núcleos, 16 GB de RAM, SSD de 512 GB, monitor de 23", licenças originais ativadas e garantia on-site superior a 36 meses — deverá ser comprovado por catálogo técnico oficial do fabricante da máquina, ficha técnica ou documento oficial emitido pela marca. FORNECIMENTO, GARANTIA ON-SITE E SUPORTE TÉCNICO - O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, de padrão de fabricação corporativo (linha profissional de fabricantes consolidados no mercado nacional, tais como Dell, Lenovo, HP ou de desempenho equivalente), acondicionado de maneira individual e protegida contra impactos de transporte. O fornecimento compreenderá frete, seguro e entrega na Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, em Santarém/PA. O equipamento (computador, monitor, periféricos e componentes internos) deverá contar com garantia técnica on-site mínima de 36 (trinta e seis) meses — ou superior, conforme edital —, com cobertura direta prestada pelo fabricante ou rede autorizada credenciada no local de instalação, abrangendo							

	reposição de peças defeituosas e correção de falhas de hardware sem ônus adicional para a Administração							
	NEBULIZADOR E INALADOR HOSPITALAR / CLÍNICO ULTRASSÔNICO — TIPO MESA, BIVOLT AUTOMÁTICO, COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA E ACESSÓRIOS COMPLETOS Descrição: Nebulizador e inalador ultrassônico portátil de mesa, eletromédico, com gabinete em termoplástico de alta resistência mecânica, transdutor cerâmico de alta frequência operando por princípio de cavitação ultrassônica, operação ultrassilenciosa, sistema eletrônico com chave liga /desliga e ajuste contínuo de fluxo/intensidade de névoa, dotado de circuito de proteção térmica contra superaquecimento, reservatório interno de água para acoplamento acústico, copo dosador/graduado para solução medicamentosa, traqueia extensível e conjunto completo de máscaras adulto e infantil, destinado à aerossolterapia e administração de medicamentos por via inalatória para vias aéreas superiores e inferiores de pacientes adultos e pediátricos, apresentando as seguintes características mínimas: ESTRUTURA, GABINETE E DESIGN CONSTRUTIVO - Gabinete de mesa compacto, leve e ergonômico, confeccionado em termoplástico injetado de engenharia (ABS ou polímero de impacto equivalente), com peso aproximado de até 500 g e dimensões compactas aproximadas de 20 x 11 x 12 cm, facilitando o transporte e a acomodação em bancadas e mesas de apoio clínico. Painel frontal dotado de interruptor mecânico ou eletrônico liga /desliga com sinalização luminosa de funcionamento							

		(LED indicador de status operacional). Acabamento superficial liso, uniforme, isento de rebarbas, trincas ou porosidades, de fácil desinfecção. Base de apoio provida de pés antiderrapantes em elastômero para garantir total estabilidade sobre superfícies lisas durante a operação. MÉTODO DE NEBULIZAÇÃO E DESEMPENHO TERAPÊUTICO - Sistema de nebulização por cavitação ultrassônica acionado por cristal piezoelétrico com frequência de oscilação ultrassônica nominal de aproximadamente 1,7 MHz (admitida variação técnica de ±10%). Operação em regime de alta eficiência e baixo nível de emissão sonora (intensidade acústica de aproximadamente 46 dBA ou inferior), viabilizando a inalação sem ruídos incômodos a pacientes pediátricos, acamados ou em repouso. Taxa de nebulização /vazão média de aproximadamente 0,9 a 1,0 ml /min, produzindo névoa homogênea composta predominantemente por micropartículas com diâmetro aerodinâmico médio (MMAD) em torno de 5 micrômetros (5 µm), garantindo penetração profunda nas vias aéreas inferiores (traqueia, brônquios e alvéolos pulmonares). CONTROLE DE FLUXO E VERSATILIDADE DE POSIÇÃO - Painel dotado de botão de regulagem de intensidade de névoa (controle de fluxo contínuo ou em múltiplos níveis), permitindo ao profissional de saúde ou operador ajustar o volume de aerossol conforme a tolerância e faixa etária do paciente (adulto, pediátrico ou geriátrico). Sistema de condução de névoa e acoplamento por traqueia corrugada flexível que permita a realização do procedimento inalatório tanto com o paciente sentado quanto na posição deitada/reclinada (leito hospitalar), sem vazamento de							

		solução medicamentosa nem interrupção da produção de névoa. SISTEMA DE ACOPLAMENTO E RECIPIENTE DE MEDICAMENTO - Câmara interna (reservatório de água) projetada para transmissão da onda ultrassônica até o copo de medicação, dotada de friso ou indicador visual de nível de líquido. Acompanhado de anel adaptador e conjunto de copos /recipientes descartáveis ou reutilizáveis para medicamentos confeccionados em material plástico atóxico, graduados, com capacidade nominal útil de até 7 ml (ou superior), permitindo o fracionamento rigoroso da dosagem prescrita e o aproveitamento quase total do fármaco, com resíduo medicamentoso mínimo não nebulizado ao término do ciclo. ACESSÓRIOS INCLUSOS PARA PRONTO FUNCIONAMENTO - O equipamento deverá ser fornecido completo, pronto para uso clínico e ambulatorial, acompanhado obrigatoriamente de: 1. 01 (uma) Máscara anatômica para uso adulto, flexível, atóxica, em PVC macio ou silicone médico; 2. 01 (uma) Máscara anatômica para uso infantil /pediátrico, flexível, atóxica, em PVC macio ou silicone médico; 3. 01 (um) Tubo extensor corrugado flexível (traqueia) para condução de névoa, compatível com inalação em repouso/deitado; 4. 01 (um) Conjunto com no mínimo 5 (cinco) copos /recipientes graduados para medicação; 5. 01 (um) Anel adaptador para fixação e vedação do copinho de medicação; 6. 01 (um) Elástico de fixação cefálica para as máscaras;								
	26		435786	Unidade	1	437,4875	R$ 437,4875			

		7. 01 (um) Cabo de alimentação de energia integrado ou destacável com plugue conforme padrão brasileiro ABNT NBR 14136; 8. Acessórios e máscaras confeccionados preferencialmente com aditivo de proteção antibacteriana incorporado ao material (tipo proteção Microban ou tecnologia equivalente) para inibir a proliferação microbiana superficial. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E SISTEMA DE PROTEÇÃO - Sistema de alimentação bivolt automático com ampla faixa de tensão de entrada (100 a 240 V~, 50/60 Hz), dispensando chave seletora manual de voltagem e prevenindo danos por ligação em tensão incorreta. Baixo consumo de potência elétrica nominal (faixa de 20 a 30 VA). Equipamento dotado de sistema de segurança com fusível de proteção elétrica e protetor térmico automático contra superaquecimento que interrompa o funcionamento elétrico em caso de sobrecarga térmica ou operação a seco sem água no reservatório. HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO - O conjunto de componentes plásticos que entram em contato direto com os fluidos, vias respiratórias e medicamentos (máscaras, traqueia, copinhos e anel adaptador) deverá ser integralmente desmontável, permitindo processos rigorosos de lavagem com detergente enzimático ou neutro e desinfecção química de nível intermediário por imersão em soluções de hipoclorito de sódio ou germicidas hospitalares homologados, conforme as instruções do fabricante. Superfícies externas do gabinete resistentes à fricção com álcool a 70%. REQUISITOS DE CONFORMIDADE TÉCNICA E REGULATÓRIA - O equipamento deverá possuir Registro ou Notificação ativo e						

		regular perante a ANVISA para equipamentos médicos da classe correspondente, e Certificado de Conformidade emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO no âmbito do SBAC, comprovando atendimento aos requisitos das normas gerais e particulares de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética (série ABNT NBR IEC 60601-1 e correlatas). O atendimento a todas as características exigidas — frequência nominal de ~1,7 MHz, taxa de nebulização de 0,9 ml/min, nível sonoro baixo em torno de 46 dBA, bivolt automático e fornecimento do kit completo com traqueia e máscaras — deverá ser comprovado por meio de catálogo oficial, ficha técnica ou manual de instruções do fabricante redigido em língua portuguesa. Serão admitidos equipamentos de diferentes fabricantes e marcas consagradas no mercado que atendam integralmente a este Termo de Referência. FORNECIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, de fabricação recente, fornecido devidamente acondicionado em embalagem individual e lacrada que garanta proteção integral contra choques e umidade durante o transporte. O fornecimento deverá incluir frete e entrega na Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, em Santarém/PA. Acompanhado de manual de instruções e operação detalhado em português e termo formal de garantia. O equipamento deverá contar com garantia técnica mínima de 12 (doze) meses (admitida garantia de fábrica estendida de 24 meses do fabricante), contados a partir da data do recebimento definitivo, assegurando cobertura total contra defeitos de fabricação e reposição de componentes defeituosos sem custos adicionais							

		PROTETOR RADIOLÓGICO TIPO VESTUÁRIO — AVENTAL ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL COM PROTEÇÃO FRONTAL, OMBROS E COSTAS, BORRACHA COM TUNGSTÊNIO/LIVRE DE CHUMBO Descrição: Vestimenta plumbífera/radioprotegida de proteção individual tipo avental longo para profissional, modelo com cobertura frontal ampla, ombros e dorso/costas, confeccionado com camada atenuadora flexível em borracha com tungstênio (composto atóxico lead-free) ou borracha plumbífera de alta pureza, atenuação nominal com equivalência mínima de 0,50 mmPb na região frontal e 0,25 mmPb nos ombros e costas, revestimento externo e interno em tecido sintético impermeável e lavável, sistema de fechamento e ajuste lombar com distribuição de peso, tamanho adulto, destinado à proteção radiológica de profissionais durante procedimentos radiográficos odontológicos e médico-hospitalares, apresentando as seguintes características mínimas: ESTRUTURA E MATERIAL ATENUADOR - Camada interna atenuadora de radiação ionizante confeccionada em manta/lençol flexível homogêneo de borracha com dispersão de tungstênio (material ecologicamente correto, atóxico e livre de chumbo - lead-free) ou borracha plumbífera flexível de alta maleabilidade e uniformidade de espessura. O material atenuador não deverá apresentar ressecamento precoce, esfarelamento, fissuras, quebras ou pontos de fragilidade mecânica sob uso contínuo, assegurando flexibilidade para livre movimentação dos braços e do tronco do operador durante as tomadas radiográficas. REVESTIMENTO EXTERNO, ACABAMENTO							

		E HIGIENIZAÇÃO - Revestimento integral confeccionado em tecido sintético de alta tenacidade (nylon impermeável resinado, poliéster de alta resistência ou courvin especial), 100% impermeável a líquidos, sangue e fluidos corpóreos. Superfície lisa, de fácil limpeza e desinfecção terminal por fricção com álcool a 70% ou desinfetantes hospitalares de nível intermediário, sem desbotamento, descamação ou comprometimento da impermeabilidade. Bordas e contornos perimetrais com acabamento em debrum de fita sintética reforçada, com costuras duplas e uniformes, isentas de arestas cortantes, rebarbas ou pontas soltas. EQUIVALÊNCIA E EFICÁCIA DA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - Conformidade estrita com a norma técnica ABNT NBR IEC 61331-3 (Vestimentas de proteção contra radiação X para diagnóstico). Atenuação mínima comprovada de radiação ionizante com equivalência em chumbo de: 1. Proteção Frontal (tronco, tórax, abdômen e gônadas): no mínimo 0,50 mmPb (milímetros equivalentes de chumbo); 2. Proteção nos Ombros e Costas/Dorso: no mínimo 0,25 mmPb (milímetros equivalentes de chumbo). O conjunto deve proporcionar proteção panorâmica 360° eficaz contra radiação primária e espalhada (secundária) em feixes de raios X com tensão de tubo na faixa diagnóstica de 50 a 150 kVp. CONFIGURAÇÃO, DIMENSÕES E ERGONOMIA - Padrão profissional longo tamanho Adulto, cobrindo desde a região clavicular/ombros até a altura dos joelhos do operador. Dimensões nominais							
	27	aproximadas de 100 a 110 cm de comprimento por 60 cm de largura útil frontal (admitida tolerância dimensional de	475757	Unidade	2	1.466,3013	R$ 2.932,6027		

		±5%). Modelagem ergonômica com cavas amplas para os braços, propiciando conforto térmico, leveza relativa e liberdade total de movimentos durante a manipulação do paciente e do cabeçote de raios X odontológico. SISTEMA DE FECHAMENTO E AJUSTE LOMBAR - Sistema de ajuste anatômico ao corpo do operador por meio de faixas cruzadas nas costas e fechamento por tiras autocolantes de alta aderência (tipo velcro largo) e/ou faixas com presilhas plásticas de engate rápido (fecho tipo tic-tac). Provido de faixa abdominal/cinto de sustentação lombar ajustável para divisão equilibrada do peso do avental entre os ombros e a cintura /quadril, minimizando a sobrecarga sobre a coluna cervical e lombar do profissional durante jornadas prolongadas. VALIDADE, VIDA ÚTIL E RASTREABILIDADE - Produto novo, de fabricação recente, com data de fabricação não superior a 06 (seis) meses contados da data de entrega no órgão. Vida útil estimada e declarada pelo fabricante de no mínimo 5 (cinco) anos a partir da data de fabricação, desde que observadas as condições adequadas de uso e armazenamento em cabideiro próprio (sem dobras). O equipamento deverá possuir etiqueta indelével e costurada, contendo de forma clara e visível: razão social e CNPJ do fabricante, número do lote de fabricação, data de fabricação (mês/ano), número de Registro /Notificação na ANVISA, modelo e valores nominais de equivalência em chumbo (mmPb) das áreas protegidas. CONFORMIDADE NORMATIVA E COMPROVAÇÃO TÉCNICA - O equipamento deverá possuir Registro ou Notificação ativo e vigente perante a ANVISA para produtos de proteção radiológica médica /odontológica, além de atender							

	às diretrizes da Resolução RDC Anvisa nº 611/2022 (e normativas vigentes de radioproteção), Norma Regulamentadora NR-32 e norma ABNT NBR IEC 61331-3. O cumprimento integral dos requisitos técnicos exigidos — especialmente equivalência mínima de 0,50 mmPb frente e 0,25 mmPb ombros/costas, material impermeável, dimensões aproximadas e vida útil de 5 anos — deverá ser comprovado por meio de cópia do registro na ANVISA, laudo radiométrico/ensaio de atenuação de conformidade com a IEC 61331-1/3 emitido por laboratório acreditado ou catálogo/manual técnico oficial do fabricante. Serão aceitos equipamentos de diferentes fabricantes e marcas consagradas (como Doctor X Radiologia, Konex, N Martins ou equivalente técnico comprovado) que atendam integralmente ao Termo de Referência. FORNECIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - O avental deverá ser entregue devidamente protegido e embalado (plano ou enrolado em tubo, vedada a entrega com vincos ou dobras vincadas que possam danificar a manta interna), acompanhado de instruções de uso, limpeza, conservação e armazenamento em língua portuguesa. O fornecimento compreenderá frete, descarga e entrega na Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, em Santarém/PA. O produto deverá possuir garantia técnica mínima de 12 (doze) meses (admitida garantia de fábrica estendida de até 36 ou 60 meses), contados a partir da data do recebimento definitivo, com cobertura total contra defeitos de costura, soltura de tiras, descolamento de camadas ou esfarelamento prematuro da manta atenuadora							
	SELADORA TÉRMICA PARA EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO — TIPO BANCADA, COM							

		G U I L H O T I N A BIDIRECIONAL, ÁREA DE SELAGEM DE 30 CM, BIVOLT AUTOMÁTICO Descrição: Seladora térmica de bancada com guilhotina integrada, microcontrolada, para termosselagem de embalagens tubulares e envelopes compostos por papel grau cirúrgico e filme plástico transparente (poliéster /polipropileno) próprios para processos de esterilização em autoclaves a vapor, comprimento útil de selagem de 30 cm, espessura da trilha de selagem de 12 mm em conformidade com as normas sanitárias de barreira biológica, sistema de aquecimento por resistência blindada com tecnologia PTC, controle automático de temperatura, alavanca de prensagem com trava, cortador bidirecional de lâmina protegida, suporte integrado para rolos e desligamento automático de segurança, destinada ao uso na Central de Material e Esterilização (CME), expurgos, consultórios odontológicos e laboratórios, apresentando as seguintes características mínimas: ESTRUTURA, GABINETE E DESIGN CONSTRUTIVO - Gabinete em formato compacto e ergonômico para operação em bancada, confeccionado em termoplástico injetado de alta resistência mecânica ou chapa metálica com acabamento protetor anticorrosivo e pintura em epóxi na cor branca, resistente a impactos leves e calor irradiado. Dimensões nominais externas compatíveis com aproximadamente 44 cm de largura, 12,5 cm de altura e 30,5 cm de profundidade (admitida tolerância de até ±10%), com peso leve em torno de 3 a 3,5 kg, facilitando o manuseio e a alocação em bancadas de preparo e empacotamento de materiais. Base com pés antiderrapantes em elastômero para garantir total estabilidade estática durante o corte e a prensagem.							

		SISTEMA DE SELAGEM E DESEMPENHO TÉRMICO - Barra de selagem horizontal com comprimento útil de 30 cm (300 mm), permitindo a selagem uniforme de envelopes avulsos ou bobinas tubulares de diversas larguras até o limite nominal. Largura/espessura da trilha de selagem contínua de no mínimo 12 mm (conforme preconizado pelas normas de biossegurança e esterilização), garantindo fechamento hermético e barreira microbiana efetiva sem canais de vazamento. Aquecimento por meio de resistência blindada com tecnologia PTC (Positive Temperature Coefficient), que estabiliza e autorregula a temperatura operacional na faixa ideal de selagem (entre 175 °C e 180 ° C), sem r i sco de superaquecimento ou queima do papel. Tempo de pré-aquecimento ágil de aproximadamente 3 minutos e tempo de ciclo de selagem de cerca de 5 a 6 segundos. ACIONAMENTO E SISTEMA INTEGRADO DE CORTE (GUILHOTINA) - Acionamento mecânico da barra de selagem realizado por alavanca ergonômica frontal provida de trava mecânica de pressão constante, assegurando contato uniforme e prensagem padronizada em toda a extensão do papel. Sistema integrado de corte por guilhotina bidirecional, permitindo o corte rente, rápido e preciso das embalagens no sentido de ida e volta (ambas as direções), concentrando as etapas de selagem e corte no mesmo equipamento. A lâmina de corte deverá ser montada em carro deslizante embutido e protegido, impedindo o contato acidental dos dedos do operador com a área de corte, com mecanismo que permita a substituição simplificada e segura da lâmina quando necessário. SUPORTE DE BOBINAS E ACOMODAÇÃO DE ROLOS - Alojamento/suporte traseiro integrado ao chassi para								

	28	acomodação estável de rolos tubulares de papel grau cirúrgico, com capacidade para suportar simultaneamente até 02 (dois) rolos de diferentes larguras (ex.: 10 cm e 20 cm) ou um rolo único largo de até 30 cm de largura, com sistema de alimentação suave e desbobinamento alinhado com a guia da barra de selagem. PAINEL DE CONTROLE, SINALIZAÇÃO E SISTEMAS DE SEGURANÇA - Painel de comando frontal com teclado de membrana vedado em policarbonato, de alta durabilidade e resistente à umidade e sanitizantes. Sinalização inteligente de status por meio de LEDs coloridos indicativos e bips sonoros, informando com clareza as fases operacionais: equipamento ligado/desligado, fase de aquecimento, equipamento pronto para uso e conclusão do ciclo de selagem. Sistema de segurança microcontrolado com desligamento automático inteligente em caso de inatividade por 30 minutos (ou após 5 minutos com a alavanca travada), prevenindo riscos de sobreaquecimento, prolongando a vida útil do elemento resistivo e economizando energia elétrica. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - Sistema de alimentação bivolt automático (110 V a 240 V~, 50/60 Hz), operando sem a necessidade de comutação manual por chave seletora, protegendo o equipamento contra erros de ligação em tomadas de voltagens distintas. Potência nominal eficiente entre 80 W e 180 W, assegurando baixo consumo de energia. Fornecido com cabo de alimentação tripolar provido de plugue padronizado com condutor de aterramento conforme a norma ABNT NBR 14136. HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA E BIOSSEGURANÇA - Superfícies externas lisas, isentas de frestas ou reentrâncias de difícil acesso,	286346	Unidade	1	1.017,0000	R$ 1.017,0000		

		compatíveis com a higienização diária preconizada em CME e serviços odontológicos por meio de pano macio umedecido em água e detergente neutro biodegradável, seguido de desinfecção com álcool etílico a 70% ou ácido peracético a 1%, sem corrosão, manchas ou degradação do gabinete. REQUISITOS DE CONFORMIDADE TÉCNICA E NORMATIVA - O equipamento deverá atender às exigências das boas práticas de esterilização e biossegurança hospitalar (Resolução RDC Anvisa nº 15/2012 e RDC nº 665/2022 de Boas Práticas de Fabricação) e às diretrizes internacionais de embalagem estéril (ABNT NBR ISO 11607). Cumprimento dos requisitos de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética pertinentes. O atendimento aos parâmetros mínimos — área útil de 30 cm, largura de trilha de 12 mm, resistência PTC com controle automático, corte bidirecional, suporte para bobinas e bivolt automático — deverá ser comprovado por meio de catálogo oficial, ficha técnica detalhada ou manual de instruções em língua portuguesa emitido pelo fabricante (referência de desempenho: Cristófoli 30 cm ou equipamento de padrão técnico comprovadamente equivalente). FORNECIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, de fabricação recente, fornecido montado e embalado em caixa original com proteções internas contra impactos durante o transporte rodoviário. O fornecimento deverá compreender frete, seguro e entrega na Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, em Santarém/PA. Acompanhado de manual do usuário integralmente redigido em língua portuguesa. O equipamento deverá possuir garantia técnica mínima de 12							

		(doze) meses (admitida garantia de fábrica estendida de até 24 meses do fabricante), contados a partir da data do recebimento definitivo, assegurando cobertura total contra defeitos de fabricação e reposição de componentes defeituosos sem custos adicionais para a Administração						

Em caso de divergência entre as descrições, especificações técnicas ou unidades de fornecimento constantes do CATMAT/SIASG, do Compras.gov.br ou da Nota de Empenho e aquelas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, prevalecerão as especificações técnicas definidas neste instrumento, observada sua compatibilidade com o edital. Os bens ofertados e fornecidos deverão atender integralmente às características, aos requisitos e às condições expressamente estabelecidos no Termo de Referência, não sendo admitido o fornecimento de produtos em desconformidade com suas especificações sob a justificativa de divergências cadastrais ou descrições genéricas dos sistemas oficiais

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador ~~e órgão(s) e entidade(s) participante(s).~~

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER — 12.000 BTU /h	Unidade	1	1	1
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO-TETO — 36.000 BTU /h	Unidade	1	1	1
3	APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE	Unidade	1	2	2
4	ARMÁRIO HOSPITALAR TIPO VITRINE — 2 PORTAS, EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, 4 PRATELEIRAS, VISORES EM VIDRO E RODÍZIOS COM TRAVA	Unidade	1	1	1

5	ARQUIVO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO — 4 GAVETAS	Unidade	1	2	2
6	ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO PORTÁTIL	Unidade	1	1	1
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA — 12 LITROS	Unidade	1	1	1
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO — CAPACIDADE DE 200 KG, COM MEDIDOR DE ALTURA	Unidade	1	1	1
9	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 200 LITROS — 4 TORNEIRAS, COM SISTEMA DE FILTRAÇÃO	Unidade	1	1	1
10	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO DOBRÁVEL — ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL E PAINÉIS LAVÁVEIS	Unidade	1	3	3
11	CADEIRA DE RODAS MANUAL ADULTO — DOBRÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG	Unidade	1	1	1
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA TIPO DIRETOR — PRETA, COM BASE CROMADA E BRAÇOS REGULÁVEIS	Unidade	3	5	5
13	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO — 10 LITROS	Unidade	1	1	1
14	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL — 15 LITROS	Unidade	1	1	1
	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPAS HOSPITALARES				

15	— TIPO HAMPER, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SACO DE TECIDO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 LITROS	Unidade	1	1	1
16	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA — 05 LIXEIRAS DE 100 LITROS, COM SUPORTE METÁLICO REFORÇADO	Conjunto	1	1	1
17	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	Unidade	1	1	1
18	ELETROCARDIÓGRAFO MULTICANAL DIGITAL — 12 CANAIS COM IMPRESSORA TÉRMICA ACOPLADA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO	Unidade	1	1	1
19	ESTABILIZADOR NOBREAK SENOIDAL PURO 3 KVA / 2100 W — COM ESTABILIZADOR INTEGRADO, BIVOLT E BANCO DE 6 TOMADAS	Unidade	1	2	2
20	ESTANTE METÁLICA INDUSTRIAL REFORÇADA — 4 NÍVEIS	Unidade	1	2	2
21	ESTUFA PARA LABORATÓRIO DE ESTERILIZAÇÃO E 111 de 193 SECAGEM — DIGITAL, BIVOLT, COM BANDEJAS E CONTROLE MICROPROCESSADO PID, CAPACIDADE 30 L	Unidade	1	1	1
22	LIXEIRA HOSPITALAR EM AÇO INOXIDÁVEL — 100 LITROS COM TAMPA, ACIONAMENTO POR PEDAL E RODÍZIOS	Unidade	1	1	1
23	MESA DE MAYO HOSPITALAR — ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL, COM 3 RODÍZIOS E BANDEJA REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL (MÍNIMO 46 X 30 CM)	Unidade	1	2	2

24	MESA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA — 1,20 X 0,60 M, COM 2 GAVETAS COM TRANCAMENTO INTEGRAL POR CHAVE, TAMPO NA COR CINZA E PÉS EM AÇO	Unidade	1	1	1
25	MICROCOMPUTADOR CORPORATIVO COMPACTO — PROCESSADOR MÍNIMO 8 NÚCLEOS, 16 GB RAM, SSD 512 GB, MONITOR 23", SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO E PACOTE OFFICE 365 ORIGINAL INTEGRALMENTE LICENCIADOS	Unidade	1	2	2
26	NEBULIZADOR E INALADOR HOSPITALAR /CLÍNICO ULTRASSÔNICO — TIPO MESA, BIVOLT AUTOMÁTICO, COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA E ACESSÓRIOS COMPLETOS	Unidade	1	1	1
27	PROTETOR RADIOLÓGICO TIPO VESTUÁRIO — AVENTAL ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL COM PROTEÇÃO FRONTAL, OMBROS E COSTAS, BORRACHA COM TUNGSTÊNIO/LIVRE DE CHUMBO	Unidade	1	2	2
28	SELADORA TÉRMICA PARA EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO — TIPO BANCADA, COM GUILHOTINA BIDIRECIONAL, ÁREA DE SELAGEM DE 30 CM, BIVOLT AUTOMÁTICO	Unidade	1	1	1

1.2. As especificações dos bens compreenderão as características técnicas, os requisitos de desempenho, qualidade, segurança e funcionalidade, as unidades de fornecimento, os quantitativos e

as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos. Para fins de julgamento das propostas, aceitação, fornecimento e recebimento, deverão ser observadas as especificações definidas pela Administração, bem como as normas técnicas e regulamentações aplicáveis a cada item.

1.3. Os bens objeto da contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva mediante especificações usuais de mercado. A classificação considera a possibilidade de identificação precisa das características técnicas, dimensionais, funcionais, operacionais e de segurança necessárias ao atendimento da demanda, sem prejuízo da observância das exigências de regularização sanitária perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), de certificações e de conformidade com normas técnicas específicas, quando legalmente aplicáveis.

1.4. Os bens objeto da contratação possuem natureza de material permanente, destinando-se à estruturação, modernização, substituição e complementação do acervo patrimonial da Seção de Saúde do 8º BEC. Sua aquisição busca assegurar condições adequadas de funcionamento dos ambientes assistenciais, operacionais e administrativos, contribuindo para a continuidade, a segurança e a qualidade dos serviços prestados. Após o recebimento definitivo, os bens serão submetidos aos procedimentos de incorporação, registro, controle e gestão patrimonial, conforme a regulamentação aplicável.

1.5. O objeto não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818/2021, por se destinar ao atendimento de necessidades institucionais vinculadas às atividades assistenciais, operacionais e administrativas da Seção de Saúde do 8º BEC. As especificações técnicas observarão critérios de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança, ergonomia e funcionalidade compatíveis com a finalidade pública pretendida, sem exigências de sofisticação, acabamento ou características superiores às efetivamente necessárias, salvo quando devidamente justificadas por razões técnicas.

1.6. A contratação será realizada mediante pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023. A utilização do SRP fundamenta-se na necessidade de viabilizar contratações futuras, conforme as demandas efetivamente verificadas e o planejamento administrativo, observadas as condições de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência. Os quantitativos registrados constituirão estimativas de contratação, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração.

1.7. O objeto da contratação será parcelado por item, com julgamento e adjudicação individualizados, em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea *b*, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A adoção desse critério considera a diversidade técnica, funcional e comercial dos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, mobiliários e demais materiais permanentes pretendidos, bem como a possibilidade de fornecimento independente por empresas especializadas em seus respectivos segmentos de mercado. A adjudicação por item busca ampliar a competitividade, favorecer a participação de fornecedores, possibilitar a obtenção de propostas economicamente vantajosas e conferir maior flexibilidade às contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços. A opção pela não formação de grupos considera, ainda, a ausência de demonstração suficiente de que o agrupamento proporcionaria vantagem técnica e econômica capaz de justificar a restrição potencial à competitividade, inclusive diante das particularidades logísticas de fornecimento ao Município de Santarém/PA.

1.8. O fornecimento dos bens registrados ocorrerá conforme as necessidades efetivas da Administração, mediante formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, por instrumento contratual, Nota de Empenho ou outro instrumento juridicamente admitido, conforme o caso, acompanhados da respectiva Ordem de Fornecimento, quando prevista. Deverão ser observados os quantitativos solicitados, os prazos e locais de entrega, as condições de instalação ou montagem, quando exigíveis, e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. As contratações poderão ocorrer de forma gradual durante a vigência da Ata, respeitados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições legais aplicáveis, sem obrigação de aquisição da totalidade dos bens estimados.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 150/2026, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), nas diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Defesa (PLS/MD 2025–2027), aprovado pela Resolução CG-MD nº 9, de 4 de dezembro de 2025, utilizado como referência técnica no que couber, e nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e demais normas específicas aplicáveis à aquisição de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, mobiliários e materiais permanentes destinados à Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC), observadas as diretrizes institucionais do Exército Brasileiro, a segurança assistencial, a economicidade, a proporcionalidade e a preservação da competitividade:

4.1.1. Os equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, mobiliários e demais materiais permanentes deverão apresentar características de qualidade, segurança, funcionalidade, durabilidade e desempenho compatíveis com sua finalidade assistencial, observadas as especificações técnicas estabelecidas para cada item, as normas sanitárias pertinentes e os padrões mínimos necessários ao funcionamento adequado da Seção de Saúde do 8º BEC.

4.1.2. Os produtos sujeitos à regularização sanitária deverão possuir registro, cadastro, notificação ou outra forma de regularização exigida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme o enquadramento regulatório aplicável, admitidas as hipóteses legais de dispensa de regularização, cuja condição deverá ser demonstrada mediante documentação idônea e passível de verificação.

4.1.3. Os equipamentos eletromédicos e odontológicos deverão atender aos requisitos de segurança elétrica, compatibilidade eletromagnética e desempenho essencial estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis à respectiva categoria, inclusive as normas da série ABNT NBR IEC 60601, quando pertinentes, bem como às exigências de certificação compulsória do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando legalmente exigíveis.

4.1.4. Os equipamentos que utilizem energia elétrica deverão apresentar condições de funcionamento energeticamente eficientes, compatíveis com as tecnologias disponíveis no mercado e com as necessidades operacionais da Seção de Saúde, observados os requisitos de desempenho e segurança assistencial. Quando houver regulamentação específica de eficiência energética ou etiquetagem compulsória, deverá ser exigida a correspondente conformidade, sem imposição de certificações voluntárias desnecessárias ou restritivas à competitividade.

4.1.5. Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser selecionados considerando sua vida útil estimada, resistência ao uso habitual, disponibilidade de manutenção, possibilidade de substituição de componentes e adequação às condições de utilização, buscando reduzir a necessidade de reposições prematuras, o desperdício de recursos públicos e a geração de resíduos decorrentes da obsolescência antecipada.

4.1.6. Os equipamentos médico-hospitalares e odontológicos deverão possuir características construtivas que permitam procedimentos adequados de limpeza, desinfecção e, quando aplicável, esterilização, em conformidade com as orientações do fabricante e os protocolos sanitários pertinentes, de modo a contribuir para a prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde e para a segurança dos pacientes e profissionais.

4.1.7. Os mobiliários destinados aos ambientes assistenciais deverão apresentar superfícies, revestimentos e componentes compatíveis com os procedimentos de higienização previstos para sua utilização, priorizando materiais resistentes, duráveis e de fácil conservação, sem prejuízo dos requisitos de ergonomia, estabilidade, segurança e funcionalidade estabelecidos nas especificações técnicas.

4.1.8. Os equipamentos e mobiliários deverão observar, quando aplicáveis, as normas de ergonomia, acessibilidade e segurança, especialmente as disposições da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e as normas técnicas pertinentes, de forma a favorecer condições adequadas de atendimento aos usuários e de trabalho aos profissionais da Seção de Saúde.

4.1.9. As embalagens utilizadas no fornecimento dos bens deverão assegurar proteção suficiente durante o transporte, armazenamento e manuseio, evitando avarias e perdas, devendo ser priorizadas, quando tecnicamente viável, soluções com menor volume de material, componentes recicláveis ou reutilizáveis e facilidade de segregação após o recebimento, sem comprometer a integridade, a esterilidade, quando aplicável, ou a segurança dos produtos.

4.1.10. A contratada deverá observar as disposições aplicáveis da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010 e regulamentada pelo Decreto nº 10.936/2022, especialmente quanto à prevenção da geração de resíduos, redução, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos materiais decorrentes das atividades sob sua responsabilidade contratual.

4.1.11. Quando os produtos fornecidos estiverem sujeitos a sistemas obrigatórios de logística reversa, deverão ser observadas as responsabilidades legalmente atribuídas aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, inclusive quanto ao recolhimento e à destinação ambientalmente adequada de componentes, pilhas, baterias, equipamentos eletroeletrônicos ou outros materiais abrangidos pela regulamentação específica, respeitados os limites de aplicação dos respectivos sistemas.

4.1.12. A eventual substituição de equipamentos e materiais permanentes existentes deverá considerar a possibilidade de reaproveitamento, redistribuição, manutenção, recuperação ou desfazimento, conforme a avaliação patrimonial e técnica da Administração, observadas as normas aplicáveis à gestão de bens públicos e à destinação ambientalmente adequada dos materiais inservíveis.

4.1.13. Os equipamentos deverão ser acompanhados, quando aplicável, de manuais de operação, instruções de limpeza, conservação, manutenção preventiva e orientações de segurança em língua portuguesa, em meio físico ou digital, permitindo a utilização adequada pelos profissionais e contribuindo para a preservação da vida útil dos bens.

4.1.14. Os bens deverão apresentar condições de manutenção compatíveis com sua complexidade tecnológica, incluindo a identificação de componentes sujeitos a desgaste, orientações de conservação e informações sobre assistência técnica, quando pertinentes, de modo a favorecer a continuidade operacional e reduzir a necessidade de substituições decorrentes de falhas evitáveis.

4.1.15. Os equipamentos que utilizem água, quando houver itens dessa natureza, deverão apresentar características que favoreçam o uso racional desse recurso, respeitadas as exigências técnicas de funcionamento, higienização, biossegurança e desempenho clínico, sendo vedada a adoção de soluções que comprometam a segurança assistencial em benefício exclusivo da redução de consumo.

4.1.16. Os equipamentos e mobiliários deverão ser compatíveis com as condições físicas, elétricas, hidráulicas e operacionais dos ambientes destinados à sua utilização, conforme as características técnicas previamente identificadas pela Administração, evitando adaptações desnecessárias, intervenções corretivas e consumo adicional de recursos materiais e financeiros.

4.1.17. Quando tecnicamente viável e economicamente justificável, deverão ser consideradas soluções que permitam manutenção, atualização tecnológica, substituição de peças ou componentes e prolongamento da vida útil dos equipamentos, sem exigência de características proprietárias que impliquem dependência injustificada de fabricante ou fornecedor específico.

4.1.18. A avaliação da vantajosidade da contratação deverá considerar, sempre que possível e mediante critérios objetivos, os custos associados ao ciclo de vida dos bens, abrangendo aquisição, utilização, consumo de energia e água, manutenção, reposição de componentes e destinação final, quando tais custos forem pertinentes e mensuráveis, em conformidade com o planejamento da contratação e com a legislação aplicável.

4.1.19. Os critérios de sustentabilidade deverão guardar relação direta com o objeto, ser tecnicamente justificáveis, verificáveis e proporcionais à necessidade administrativa, não sendo admitidas exigências genéricas de certificação ambiental, comprovações excessivas ou condições que restrinjam injustificadamente a participação de fornecedores capazes de atender aos padrões mínimos de qualidade e desempenho.

4.1.20. A adoção dos requisitos previstos neste item deverá contribuir para a racionalização do consumo, a redução dos impactos ambientais, a eficiência na utilização dos recursos públicos e a melhoria das condições assistenciais da Seção de Saúde do 8º BEC, considerando, como referência

técnica, os Eixos 1, 2, 3, 4 e 7 do PLS/MD 2025–2027, especialmente quanto ao consumo consciente, à adequação dos espaços físicos, à identificação de objetos de menor impacto ambiental, ao fomento à inovação e à valorização das condições de trabalho.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marca, característica ou modelo específico exclusivamente nas hipóteses legalmente previstas e mediante justificativa técnica formalizada nos Estudos Técnicos Preliminares, especialmente quando necessária à padronização, à compatibilidade com equipamentos ou sistemas existentes, à identificação de características essenciais ao atendimento da necessidade administrativa ou nas demais situações admitidas pelo art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Considerando a natureza da aquisição pretendida, as especificações deverão ser formuladas, preferencialmente, por parâmetros objetivos de desempenho, funcionalidade, segurança e qualidade, admitindo-se produtos de diferentes fabricantes que atendam integralmente às exigências estabelecidas, sem direcionamento injustificado da contratação.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Diante da ausência, nos elementos apresentados para elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, de processo administrativo específico que demonstre a inadequação de determinada marca ou produto às necessidades da Administração, não se estabelece, nesta fase, vedação nominal ao fornecimento de marcas ou fabricantes. Eventual restrição deverá ser precedida de decisão administrativa fundamentada, baseada em evidências técnicas e observadas as condições previstas no art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1. Não serão aceitos produtos que deixem de atender às especificações técnicas, aos padrões mínimos de qualidade e desempenho ou aos requisitos obrigatórios de segurança e regularização sanitária aplicáveis ao respectivo item.

4.3.2. Não serão aceitos equipamentos ou materiais que apresentem incompatibilidade comprovada com as condições de utilização previstas, defeitos, avarias ou características que comprometam a segurança assistencial e a finalidade da aquisição.

4.3.3. Não serão aceitos produtos cuja comercialização ou utilização esteja legalmente proibida ou cuja regularização obrigatória perante os órgãos competentes esteja ausente, suspensa ou cancelada, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas de dispensa.

Da dispensa de amostras e da comprovação da conformidade técnica dos produtos

4.4. Considerando a natureza dos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, mobiliários e demais materiais permanentes objeto da presente contratação, não será exigida a apresentação de amostras físicas durante a fase de julgamento das propostas. A medida fundamenta-se na possibilidade de verificação das características técnicas dos bens por meio de documentação emitida pelos fabricantes, bem como na necessidade de preservar a competitividade, a economicidade e a eficiência do procedimento licitatório, evitando custos logísticos e operacionais desproporcionais aos fornecedores.

4.5. A avaliação da conformidade técnica dos produtos ofertados será realizada mediante análise de catálogos, fichas técnicas, prospectos ou documentos oficiais equivalentes, preferencialmente emitidos ou disponibilizados pelos respectivos fabricantes, contendo informações suficientes para comprovar o atendimento às especificações estabelecidas no Termo de Referência. A documentação deverá identificar de forma inequívoca a marca, o fabricante e o modelo ou referência comercial do produto ofertado, quando aplicáveis, permitindo sua identificação e a verificação objetiva das características exigidas pela Administração.

4.6. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para cada item deverá apresentar, juntamente com a proposta ajustada, a documentação técnica correspondente ao produto ofertado, no prazo e nas condições estabelecidos no edital. Quando as informações constantes dos documentos apresentados forem insuficientes para comprovar determinada característica exigida, a Administração poderá realizar diligências para esclarecimento ou complementação de informações relativas ao produto originalmente ofertado, observados os limites legais e sem admitir alteração indevida da proposta.

4.7. A análise técnica observará a compatibilidade entre as características declaradas pelo fornecedor, a documentação apresentada e os requisitos mínimos estabelecidos para cada item, abrangendo, conforme a natureza do produto, dimensões, materiais de fabricação, capacidade, desempenho, funcionalidade, segurança, ergonomia, facilidade de higienização, condições de operação e demais especificações pertinentes. Para os equipamentos sujeitos à regulamentação específica, também será verificada a documentação comprobatória de regularização sanitária, certificação compulsória ou outros requisitos legalmente exigíveis, quando aplicáveis.

4.8. A marca, o fabricante, o modelo e as demais características técnicas do produto indicado na proposta aceita constituirão referência obrigatória para o fornecimento, ficando a contratada vinculada ao bem efetivamente ofertado e aprovado pela Administração. Dessa forma, o produto entregue deverá corresponder àquele identificado na proposta comercial e na documentação técnica analisada, sendo vedada sua substituição unilateral por outro de marca, modelo, configuração ou características diferentes, ainda que apresentado como equivalente ou superior.

4.9. Eventual necessidade excepcional de substituição do produto ofertado, decorrente de circunstância superveniente devidamente comprovada, dependerá de solicitação formal da contratada, justificativa técnica e autorização prévia e expressa da Administração, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis. A substituição somente poderá ser admitida quando não representar alteração indevida das condições da contratação, prejuízo à competitividade ou redução dos padrões de qualidade, desempenho e segurança originalmente exigidos.

4.10. No momento do recebimento, a Administração realizará a conferência dos bens fornecidos, verificando sua correspondência com a proposta aceita, os catálogos ou fichas técnicas apresentados e as especificações estabelecidas no Termo de Referência. A fiscalização compreenderá, conforme a natureza de cada item, a identificação da marca e do modelo, a conferência das quantidades, a integridade física, os componentes e acessórios, as condições de funcionamento, a documentação técnica, a garantia e os demais requisitos necessários à utilização adequada dos produtos.

4.11. Os bens que apresentarem divergências em relação às características aprovadas, defeitos, avarias, ausência de componentes obrigatórios ou desconformidade com as especificações contratuais poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, conforme a natureza da irregularidade, cabendo à contratada promover a substituição ou correção necessária, sem ônus adicional para a Administração, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

4.12. A dispensa da apresentação de amostras físicas não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, conformidade e adequação dos produtos fornecidos, tampouco limita a atuação da Administração na verificação técnica dos bens durante o recebimento provisório e definitivo. A documentação apresentada na fase de seleção integrará os elementos de referência para a fiscalização contratual, assegurando a rastreabilidade das características ofertadas e o cumprimento das obrigações assumidas.

4.13. Conclui-se que a verificação documental da conformidade técnica, associada à vinculação obrigatória entre o produto ofertado e o produto entregue e aos procedimentos de fiscalização e recebimento, constitui mecanismo adequado de controle da qualidade dos bens pretendidos, permitindo preservar a competitividade do certame, reduzir custos administrativos e assegurar o atendimento das necessidades da Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Da exigência de carta de solidariedade

4.14. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, destinada a assegurar a execução do contrato, somente será admitida quando houver justificativa técnica específica, fundamentada na natureza e na complexidade do objeto, nos termos do art. 41, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Para a presente contratação, não se identifica, a partir dos elementos disponibilizados, necessidade suficientemente demonstrada para estabelecer essa exigência de forma geral, devendo eventual adoção ficar restrita aos itens cuja análise técnica evidencie sua indispensabilidade.

Subcontratação

4.15. Não será admitida a subcontratação do fornecimento principal dos bens objeto da contratação, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade, conformidade, entrega, garantia e cumprimento das obrigações assumidas.

4.16. A execução de atividades acessórias de montagem, instalação ou orientação operacional por terceiros somente será admitida quando expressamente prevista nas condições de fornecimento do respectivo item, observados os limites e requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e no art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

4.17. A utilização de serviços ordinários de transporte e logística não caracteriza, por si só, subcontratação do objeto principal, permanecendo a contratada responsável pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

Garantia da contratação

4.18. Não será exigida garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do fornecimento, o valor estimado da contratação, as condições de recebimento e os mecanismos de fiscalização e responsabilização previstos no instrumento convocatório.

4.19. A dispensa da garantia de execução não afasta a exigência de garantia legal ou contratual dos produtos, quando aplicável, nem as responsabilidades da contratada pela conformidade, qualidade, segurança e correção de defeitos dos bens fornecidos, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota de Empenho, na qual serão indicados os itens e respectivos quantitativos a serem fornecidos.

5.2. A emissão das Notas de Empenho e das correspondentes solicitações de fornecimento observará a demanda efetiva da Seção de Saúde e a disponibilidade dos créditos orçamentários destinados à contratação, os quais poderão ser disponibilizados à Organização Militar em diferentes períodos ao longo do exercício financeiro.

5.3. Os quantitativos constantes deste Termo de Referência constituem estimativas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração. Cada fornecimento ficará limitado aos itens e quantitativos expressamente indicados na respectiva Nota de Empenho ou Termo de Contrato.

5.4. O prazo para entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou Termo de Contrato pelo Contratado.

5.5. Os bens deverão ser entregues na Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, localizada na Rodovia Santarém–Cuiabá, KM 10, S/N, Bairro Cipoal, Santarém/PA, CEP 68033-010, de segunda a quinta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, salvo prévio ajuste com a Administração.

5.6. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal e dos documentos necessários à identificação, rastreabilidade e conferência dos produtos, quando aplicáveis, devendo haver correspondência entre os produtos entregues, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento e os documentos fiscais apresentados.

5.7. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, o Contratado deverá comunicar formalmente à Administração as razões que impossibilitam o cumprimento da obrigação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para que eventual pedido de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas.

Condições de transporte, conservação e entrega

5.8. O transporte dos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, mobiliários assistenciais e técnico-administrativos e demais materiais permanentes deverá ocorrer em condições adequadas de higiene, segurança, acondicionamento e conservação, de modo a preservar a integridade, qualidade, estabilidade, eficácia e demais características dos produtos até o efetivo recebimento pela Administração.

5.9. Quando o produto exigir condições especiais de transporte, armazenamento, conservação ou controle de temperatura, o Contratado deverá observar integralmente as especificações do fabricante, as condições de registro do produto e as normas sanitárias aplicáveis, responsabilizando-se pela manutenção das condições necessárias durante todo o transporte até a entrega.

Prazo de validade

5.10. Os objetos deverão ser entregues com prazo remanescente de validade compatível com o consumo estimado pela Administração, observado o percentual ou período mínimo estabelecido neste Termo de Referência, contado da data do recebimento.

Recusa e substituição

5.11. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, em quantidade divergente da solicitada, com embalagem violada, danificada ou inadequada, com prazo de validade inferior ao exigido, sem a regularização sanitária aplicável ou que apresentem qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou utilização.

5.12. Os produtos recusados deverão ser retirados e substituídos pelo Contratado, às suas expensas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais medidas administrativas cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de equipamento inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da

ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 7.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, quando as circunstâncias justificarem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para a infração descrita na alínea “d” do subitem 7.1, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 7.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 7.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “b” do subitem 7.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação, observada a gravidade do dano causado à Administração, ao funcionamento das atividades assistenciais e laboratoriais ou ao interesse coletivo.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória, para a infração descrita na alínea “d” do subitem 7.1, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida, quando o retardamento injustificado assumir gravidade que justifique a substituição da penalidade moratória.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 7.1, de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida, observadas, entre outras, as seguintes hipóteses de inexecução parcial:

7.2.4.7.1. entrega parcial ou em quantidade inferior à expressamente solicitada pela Administração, sem justificativa aceita;

7.2.4.7.2. entrega dos objetos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2.4.7.3. entrega de produtos em condições inadequadas de embalagem, acondicionamento, conservação ou transporte, inclusive quanto às condições especiais de temperatura, quando aplicáveis;

7.2.4.7.4. entrega de produtos com prazo de validade inferior ao mínimo estabelecido neste Termo de Referência;

7.2.4.7.5. não substituição, no prazo estabelecido pela Administração, de produto recusado por desconformidade com as condições da contratação;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como para aqueles cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta aceita ou da respectiva solicitação de fornecimento, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação do Contratado, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da conformidade dos bens quanto às especificações, quantidades, condições de conservação, integridade das embalagens, prazo de validade e demais requisitos aplicáveis, mediante a correspondente aceitação.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dias) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/09/2026.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECE

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.1.1. Para os itens licitados individualmente, o julgamento será realizado pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observados os quantitativos solicitados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2.1. Os quantitativos registrados constituem estimativas máximas para atendimento das necessidades da Administração, não implicando obrigação de aquisição integral durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Os preços propostos deverão observar os valores unitários máximos aceitáveis estabelecidos na tabela constante do item 1 deste Termo de Referência, não sendo admitidos preços unitários superiores aos respectivos valores estimados pela Administração, ressalvadas as hipóteses e procedimentos de negociação admitidos na legislação e no edital.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro legalmente exigido.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva de seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um).

9.24.1. Os indicadores estabelecidos deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.24.2. Os documentos referidos neste subitem limitar-se-ão ao último exercício social no caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.24.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender às exigências de habilitação, podendo substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.24.4. O atendimento dos índices econômicos previstos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.25. O fornecedor deverá comprovar o atendimento às exigências de qualificação técnica e sanitária pertinentes aos itens para os quais apresentar proposta, observada a legislação aplicável à natureza de cada produto.

9.25.1. Quando exigível em razão da natureza do produto, deverão ser apresentados os registros, notificações, autorizações, licenças ou demais documentos sanitários aplicáveis, expedidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente.

9.25.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.25.5. O fornecedor deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, documentos complementares que permitam verificar a efetiva execução do objeto declarado.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da aquisição, correspondente ao valor máximo estimado, é de R$ 121.434,22 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme os valores unitários e quantitativos constantes da tabela do item 1 deste Termo de Referência e dos documentos que compõem a pesquisa de preços.

10.2. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços constante dos autos, observados os parâmetros e critérios aplicáveis à Administração Pública Federal, bem como a compatibilidade dos preços pesquisados com as especificações e condições estabelecidas para o objeto.

10.3. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços – SRP, os quantitativos e valores constantes deste Termo de Referência possuem natureza estimativa, não constituindo obrigação de aquisição

integral pela Administração, que realizará as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços conforme suas necessidades e a disponibilidade orçamentária.

10.4. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

10.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

10.4.3. mediante reajuste dos preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice estabelecido para a contratação, quando cabível.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas ~~[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].~~

Santarém - PA, 09 de novembro de 2026.

EDUARDO **VANDERLINDE** BROCKVELD

1º Tenente – Chefe da Seção de Saúde

MAGNUS SILVEIRA INEU

2º Tenente – Encarregado Administrativo da Seção de Saúde

TIAGO NOGUEIRA **TERTULINO**

2º Tenente – Farmacêutico - Chefe da Farmácia/Laboratório - Integrante de Apoio

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, instrumento equivalente ao contrato: Nota de Empenho, Carta Contrato, Autorização contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o , sob OU pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, constante deste Anexo.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3.1 O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Pregão Eletrônico Nº _____ /2026 e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente do objeto, no prazo, forma e ao fornecimento condições estabelecidos no Termo de Referência ; e neste Anexo

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das

medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo

administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior e prestar ou gestor contratuais todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal , os nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais contratual bens empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio

ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, e as de fiscais, comerciais demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local . da execução do objeto contratual

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em

que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. Supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal no PARÁ, Seção Judiciária de Santarém, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... declara que está ciente e concorda com as (identificar o Contratado) disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais Edital Aviso de Contratação Direta OU anexos a que se refere o nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF,____de_____de 20__.

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDUARDO VANDERLINDE BROCKVELD
Data: 09/11/2026 14:22:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUARDO VANDERLINDE BROCKVELD
1º Tenente – Chefe da Seção de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAGNUS SILVEIRA INEU
Data: 09/11/2026 12:02:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAGNUS SILVEIRA INEU
2º Tenente – Encarregado Administrativo

Documento assinado digitalmente
gov.br
TIAGO NOGUEIRA TERTULINO
Data: 09/11/2026 10:29:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TIAGO NOGUEIRA TERTULINO
2º Tenente – Farmacêutico / Integrante de Apoio